



TOMADA DE PREÇOS
Nº 006/2017
Processo nº 1689/2017

**Aquisição de materiais e equipamentos para a
Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia,
PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em
atendimento ao programa APSUS, conforme Termo
de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria
de Estado da Saúde do Paraná**

Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde
Nº requerimento:	101
Data:	14.07.2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Item	Descritivo do Equipamento	Quantidade	Especificação do produto
01	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar	02	Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.
02	Balcão 02 portas	03	Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.
03	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)	10	Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

O município de Piên, através da Secretaria Municipal de Saúde, em 2016 foi contemplado com o Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos através do APSUS no valor de R\$115.000,00. Porém alguns itens do Plano de aplicação ficaram desertos nas licitações e tomadas de preços realizadas. Foi solicitado ao gestor Estadual através dos ofícios 087/2017 e 073/2017 a alteração do Plano de Aplicação e o município foi autorizado a realizar a alteração.

Solicitamos a compra dos materiais acima descritos, para podermos prestar conta do recurso, visto que o prazo está se esgotando;

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2031.4.4.90.52.08.00

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Recursos ☐ Próprios ☐ Federais ☒ Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou
execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Saúde

Horários:

08:00 – 12:00

13:00 – 17:00

Prazo para entrega/prestação ou
execução do serviço/obra:

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: **Danielli dos Santos**

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Carimbo e Assinatura do Responsável pela requisição

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1633/2017
Data 17/07/2017
Responsável: _____

Itens

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 63

Pesquisa concluída no dia 20/07/2017 12:13:27 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) ARMÁRIO	31	R\$995,11	1 Unidade	R\$995,11
				</

X2=

3.990,20

Detalhamento dos Itens

Item 1: ARMÁRIO

R\$995,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar - Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.	
Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais		R\$892,00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE		Data: 22/05/2017 08:34
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015..		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: NÃO
		Identificação: NºPregão:492017 / UASG:987417
		Lote/Item: /4
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 25/05/2017 09:08
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 10
		Unidade: UNIDADE
		UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

17.189.700/0001-79 ANDREIA LORENZI - EPP

R\$800,00

Marca: metal ponta
Fabricante: metal ponta
Modelo: av2p

005

Telefone:

(51) 03751-1276

82.387.226/0001-51 DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

R\$876,00

Marca: ARTMED
Fabricante: ARTMED
Modelo: ARTMED

Telefone:

(43) 03154-0700

81.340.960/0001-00 CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA - EPP

R\$1.000,00

Marca: CELI
Fabricante: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
Modelo: VC1P

Nome de Contato:

Leonardo Antonio Celi

Telefone:

(49) 3433-0072

Email:

celiprodutosdeaco@yahoo.com.br

20.973.477/0001-60 WAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO LT

R\$1.000,00

Marca: PG FLEX
Fabricante: PG FLEX
Modelo: CONF REFERENCIA

Telefone:

(42) 3301-8323

Email:

wamlicitacoes@hotmail.com

22.654.814/0001-82 RAPHAEL GONCALVES NICESIO - ME

R\$1.000,00

Marca: Forçamedica
Fabricante: Forçamedica
Modelo: FM-0001

Telefone:

(17) 03227-5432

Email:

RHOSS@RHOSS.COM.BR

15.349.114/0001-19 SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

R\$1.100,00

Marca: CAUMAQ
Fabricante: CAUMAQ
Modelo: CM601

Telefone:

(45) 09990-3259

07.728.572/0001-30 KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

R\$1.100,00

Marca: nilmar
Fabricante: nilmar
Modelo: n-25

Telefone:

(41) 03286-2501

06.127.890/0001-83 CONKAST VENDAS LTDA - ME

R\$1.200,00

* VENCEDOR *

Marca: CONKAST
Fabricante: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS
Modelo: CNK 1001

Telefone:

(41) 3059-2887

Email:

conkast@conkast.com.br

25.228.822/0001-55 S. M. F. RAMAL COIMBRA - ME

R\$1.300,00

Marca: BR MÓVEIS
Fabricante: BR MÓVEIS
Modelo: unico/sob medida

Telefone:

(44) 09805-0600

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
07.052.779/0001-38	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R\$1.450,00
Marca: cq Fabricante: cq Modelo: 600a Telefone: (55) 3265-1177		
04.360.651/0001-43	ANA MARIA PIRES BELEM - ME	R\$1.500,00
Marca: MM Fabricante: MM Modelo: MM-MC Telefone: (51) 3228-8073		
11.192.559/0001-87	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES -	R\$2.000,00
Marca: LEVITA Fabricante: HOSPI BIO Modelo: LV 82 Telefone: (43) 3035-4343		
Email:		logikacontabil@uol.com.br
85.354.306/0003-60	DUCA MOVEIS LTDA - EPP	R\$2.000,00
Marca: CELI Fabricante: CELI Modelo: AR Telefone: (47) 3326-1726		
13.641.994/0001-77	AMINTAS C. M. DUTRA COMERCIO DE ELETROEQUIPAMENTOS - ME	R\$2.800,00
Marca: FABRICANTE MAD MOV, Fabricante: FABRICANTE MAD MOV, MODELO NETUNO VITR Modelo: FABRICANTE MAD MOV, MODELO NETUNO VITR Telefone: (81) 8699-3949		
Email:		amintasmg@gmail.com
26.342.270/0001-74	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - ME	R\$3.000,00
Marca: RENASCER Fabricante: RENASCER Modelo: RN		
03.611.650/0001-61	BELSCHNEIDER INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$4.200,00
Marca: Fabricação Própria Fabricante: Schneider Modelo: Conforme Edital Telefone: (041) 3459-950		
10.713.114/0001-32	SANTAFLEX COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	R\$5.000,00
Marca: Rotal Fabricante: Rotal Modelo: Vitrine Nome de Contato: HELIO GERVÁSIO CINTRA		
Telefone:		(62) 3531-5611
Email:		santaflex@shoppingdoescritorio.com.br

Preço (ComprasNet) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$926,67

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 09/06/2017 09:03

Objeto: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde APSUS..

Descrição: **ARMÁRIO** - Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar - Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:982017 / UASG:987565

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/06/2017 15:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

007

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
93.920.361/0001-37 * VENCEDOR *	LUIS CESAR REIS - EPP	R\$800,00
Marca: reiflex Fabricante: reiflex Modelo: rx9478547		
Nome de Contato: Luis César Reis	Telefone: (55) 3535-2555	Email: reiflexvendas@terra.com.br
07.052.779/0001-38	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R\$980,00
Marca: cq Fabricante: cq Modelo: 601		
Telefone: (55) 3265-1177		
06.127.890/0001-83	CONKAST VENDAS LTDA - ME	R\$1.000,00
Marca: CONKAST Fabricante: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS Modelo: CNK 1001		
Telefone: (41) 3059-2887		
Email: conkast@conkast.com.br		
81.340.960/0001-00	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA - EPP	R\$1.000,00
Marca: CELI Fabricante: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA Modelo: VC1P		
Nome de Contato: Leonardo Antonio Celi	Telefone: (49) 3433-0072	Email: celiprodutosdeaco@yahoo.com.br
05.788.117/0001-03	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$1.200,00
Marca: METALIC MEDICAL Fabricante: METALIC MEDICAL Modelo: MT101		
Telefone: (41) 3033-2016		
20.252.467/0001-36	G. C. ARAUJO - MOVEIS DE AÇO - EPP	R\$1.200,00
Marca: BIG METAL Fabricante: G. C. ARAUJO - MOVEIS DE AÇO - EPP Modelo: armário vitrine		
Telefone: (45) 03240-2871		
04.360.651/0001-43	ANA MARIA PIRES BELEM - ME	R\$1.250,00
Marca: MM Fabricante: MM Modelo: MM-MC		
Telefone: (51) 3228-8073		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
10.368.534/0001-29	CIRURGICA PARMA LTDA - ME	R\$2.050,00
Marca: Artmed Fabricante: Artmed Modelo: 003		008
Telefone: (18) 03321-2529		
Email: gomes.seta@hotmail.com		
05.258.798/0001-90	H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	R\$5.000,00
Marca: Rotal Fabricante: Rotal Modelo: Vitrine		
Nome de Contato: Helio Gervásio Cintra		
Telefone: (62) 3231-4202		
Email: comercial@shoppingdoescritorio.com.br		

Preço (ComprasNet) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$1.166,67

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
prefeitura municipal de quitandinha

Data: 23/06/2017 09:05

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de material de enfermagem, odontologia, eletrodomésticos e outros.

SRP: NÃO

Descrição: LISTA DE ESTOQUE - ARMÁRIO TIPO VITRINE COM PORTA PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS EM VIDRO, ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, FECHADURA TIPO CILÍNDRICA, PÉS GURNECIDOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA COR ESMALTE SINTÉTICO, COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.

Identificação: NºPregão:332017 / UASG:454811

Lote/Item: 14/54

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
93.920.361/0001-37	LUIS CESAR REIS - EPP	R\$900,00
Marca: reiflex Fabricante: reiflex Modelo: rx36542212		
Nome de Contato: Luis César Reis		
Telefone: (55) 3535-2555		
Email: reiflexvendas@terra.com.br		
11.943.540/0001-25	NELITA GOMES FARIAS - EPP	R\$1.100,00
Marca: Artmed Fabricante: Artmed Modelo: Hospitalar		
Telefone: (49) 03563-2158		
Email: societario@bwrcontabil.com.br		
07.052.779/0001-38	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R\$1.500,00
Marca: CQ Fabricante: CQ Modelo: CQ		
Telefone: (55) 3265-1177		
15.825.521/0001-55	ALA COMERCIO LTDA - ME	R\$2.000,00
* VENCEDOR *		
Marca: ekomob Fabricante: ekomob Modelo: ar3		
Nome de Contato: Edinelson Booz		
Telefone: (47) 3398-2820		
Email: alacomercio@hotmail.com		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

05.258.798/0001-90

H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP

R\$5.000,00

009

Marca: Rotal

Fabricante: Rotal

Modelo: Vitrine

Nome de Contato:

Helio Gervásio Cintra

Telefone:

(62) 3231-4202

Email:

comercial@shoppingdoescritorio.com.br

Item 2

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 64

Pesquisa concluída no dia 20/07/2017 13:18:48 (P: 177.125.227.96)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) BALCÃO	38	R\$583,89	1 Unidade	R\$583,89

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS	NºPregão:182017 UASG:987961	02/03/2017	R\$580,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS	NºPregão:442017 UASG:987961	04/05/2017	R\$580,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE	NºPregão:492017 UASG:987417	22/05/2017	R\$591,67

Média dos Preços Obtidos: R\$583,89

Valor Global: R\$583,89

x 3 =
R\$583,89

Detalhamento dos Itens

Item 1: BALCÃO R\$583,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Balcão 02 portas, Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	

Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$580,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Data: 02/03/2017 08:30

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para departamento de saúde, conforme anexo II da resolução 604/2015 do programa APSUS.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: BALCÃO - BALCÃO 2 PORTAS MADEIRA AGLOMERADA 18MM

Identificação: NºPregão:182017 / UASG:987961

CatMat: 116700 - BALCÃO, BALCAO MADEIRA

Lote/Item: /27

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/03/2017 15:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
07.052.779/0001-38 * VENCEDOR *	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R\$580,00
Marca: kroll Fabricante: kroll Modelo: kroll		
21.644.939/0001-69	V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	R\$580,00
Marca: REALME Fabricante: REALME Modelo: MOD:1411		
08.855.152/0001-88	VINICIUS DO AMARAL RO ANDIA - ME	R\$580,00
Marca: PRIMAX Fabricante: PRIMAX Modelo: PMX-TRAB0803		
14.643.102/0001-30	GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R\$580,00
Marca: GEFLEX Fabricante: GEFLEX Modelo: PADRÃO		
85.354.306/0003-60	DUCA MOVEIS LTDA - EPP	R\$580,00
Marca: csn Fabricante: csn Modelo: a3		
04.340.669/0001-83	C K YOKOTA MOVEIS - ME	R\$580,00
Marca: PERFLEX Fabricante: PERFLEX Modelo: CL-16		
11.943.540/0001-25	NELITA GOMES FARIAS - EPP	R\$580,00
Marca: Dismacenter Fabricante: Dismacenter Modelo: soft		
26.267.976/0001-19	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$580,00
Marca: MACMOBIL Fabricante: MACMOBIL Modelo: MAC BL 003		
23.402.281/0001-04	COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME	R\$580,00
Marca: Martinucci Fabricante: Martinucci Modelo: Armário baixo gdab		
17.189.700/0001-79	ANDREIA LORENZI - EPP	R\$580,00
Marca: ALF Fabricante: ALF Modelo: REF. 602		
23.273.760/0001-78	COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME	R\$580,00
Marca: MARTINUCCI Fabricante: MARTINUCCI Modelo: CDAD25		
00.061.511/0001-13	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	R\$580,00
Marca: REALME Fabricante: REALME Modelo: 1411		
10.713.114/0001-32	SANTAFLEX COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	R\$5.000,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Martinucci
 Fabricante: Martinucci
 Modelo: sw

012

Preço (ComprasNet) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$580,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Data: 04/05/2017 08:39

Objeto: Aquisição fracionada de móveis, equipamentos para tratamento de saúde (médico, fisioterapia), persianas, materiais para saúde (faixas para fisioterapia e materiais para queimaduras), material esportivo, uniformes e instrumentos para fanfarra municipal, abrigos para ponto de ônibus, equipamentos para academias ao ar livre, livros para biblioteca e contratação de empresa para locação de estrutura para eventos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:442017 / UASG:987961

Lote/Item: /12

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
21.644.939/0001-69 * VENCEDOR *	V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	R\$580,00
07.052.779/0001-38	ALCIN. BECKER E CIA LTDA	R\$580,00
85.354.306/0003-60	DUCA MOVEIS LTDA - EPP	R\$580,00
04.340.669/0001-83	C K YOKOTA MOVEIS - ME	R\$580,00
11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	R\$580,00
10.573.408/0001-06	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	R\$580,00
13.104.805/0001-27	F. F. N. FORNAZARI - ME	R\$580,00
15.825.521/0001-55	ALA COMERCIO LTDA - ME	R\$600,00
03.611.650/0001-61	BELSCHNEIDER INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$1.407,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: Fabricação Própria

Fabricante: Schneider

Modelo: Conforme Edital

013

Preço (ComprasNet) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$591,67

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE

Data: 22/05/2017 08:34

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPÉRE, em conformidade com Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as unidades de Atenção Primária à Saúde - APSUS, instituído pela Resolução SESA Nº 604/2015..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:492017 / UASG:987417

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/05/2017 09:08

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: BALCÃO - Balcão 02 portas, Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melaminico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melaminico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melaminico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

15.349.114/0001-19 SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

R\$520,00

Marca: MARFIMÓVEIS

Fabricante: MARFIMÓVEIS

Modelo: BM7595

07.052.779/0001-38 ALCI N. BECKER E CIA LTDA

R\$590,00

Marca: kroll

Fabricante: kroll

Modelo: suprema

08.855.152/0001-88 VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME

R\$665,00

Marca: PRIMAX

Fabricante: PRIMAX

Modelo: PMX-I V26

77.578.524/0001-99 ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME

R\$730,00

Marca: MARTINUCCI

Fabricante: MARTINUCCI

Modelo: SW MDP 25MM BC

90.072.620/0001-29 KROLL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP

R\$800,00

* VENCEDOR *

Marca: KROLL

Fabricante: KROLL

Modelo: SUPREMA SOB MEDIDA

24.832.819/0001-83 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - ME

R\$840,00

Marca: VIANFLEX

Fabricante: VIANFLEX

Modelo: TORONTO

07.728.572/0001-30 KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

R\$890,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Marca: nilmar Fabricante: nilmar Modelo: n50		014
11.244.512/0001-10	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$1.000,00
Marca: Martinucci Fabricante: Martinucci Modelo: SW		
20.973.477/0001-60	WAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO LT	R\$1.000,00
Marca: PG FLEX Fabricante: PG FLEX Modelo: CONF REFERENCIA		
17.189.700/0001-79	ANDREIA LORENZI - EPP	R\$1.000,00
Marca: alf Fabricante: alf Modelo: ref. 689		
25.228.822/0001-55	S. M. F. RAMAL COIMBRA - ME	R\$1.200,00
Marca: BR MÓVEIS Fabricante: BR MÓVEIS Modelo: unico/sob medida		
12.885.673/0001-55	ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES - EPP	R\$1.200,00
Marca: Marzo Vitorino Fabricante: Marzo Vitorino Modelo: Marzo Vitorino - ABF108151		
11.496.190/0001-04	RIO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R\$2.000,00
Marca: KROLL Fabricante: KROLL Modelo: POST FORMING		
85.354.306/0003-60	DUCA MOVEIS LTDA - EPP	R\$2.000,00
Marca: MARFI Fabricante: MARFI Modelo: A3		
03.611.650/0001-61	BELSCHNEIDER INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$2.200,00
Marca: Fabricação Própria Fabricante: Schneider Modelo: Conforme Edital		
10.713.114/0001-32	SANTAFLEX COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	R\$5.000,00
Marca: Martinucci Fabricante: Martinucci Modelo: sw		

Item 03

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 65

Pesquisa concluída no dia 20/07/2017 13:31:05 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) MESA ESCRITÓRIO	20	R\$486,50	1 Unidade	R\$486,50
Preço ComprasNet	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	PREF.MUN. DE LONDRINA		NºPregão:2342016 UASG:987667	13/02/2017
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO		NºPregão:982017 UASG:987565	09/06/2017
Média dos Preços Obtidos: R\$486,50				
Valor Global:				R\$486,50

4 360,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: MESA ESCRITÓRIO

R\$486,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS Configurações aproximadas: Confeccionado em MDP de espessura 25 mm, revestido na parte superior e inferior do tampo por material melamínico de alta pressão (fórmica) bordas laterais revestidas por fitas em PVC de 2mm, possui 03 gavetas com corredeiras metálicas pintadas e sistema móvel sobre roldanas de nylon, com chave para sistema de trava simultânea para todas as gavetas. - Pés em estrutura tubular tratamento antiferrugem à base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta em pó alumínio (Epóxi), com camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização - Medidas aproximadas 1,20 x 0,68 x 0,75.	
Preço (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais		R\$523,00
Órgão: PREF.MUN. DE LONDRINA		Data: 13/02/2017 13:00
Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário em geral, equipamentos industriais, eletroeletrônicos e utensílios domésticos..		Modalidade: Pregão Eletrônico
		SRP: SIM
Descrição: MESA ESCRITÓRIO - MESA PARA ESCRITÓRIO COM 03 GAVETAS Configurações aproximadas: Confeccionado em MDP de espessura 25 mm, revestido na parte superior e inferior do tampo por material melamínico de alta pressão (fórmica) bordas laterais revestidas por fitas em PVC de 2mm, possui 03 gavetas com corredeiras metálicas pintadas e sistema móvel sobre roldanas de nylon, com chave para sistema de trava simultânea para todas as gavetas. - Pés em estrutura tubular tratamento antiferrugem à base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta em pó alumínio (Epóxi), com camada protetora de verniz para melhor proteção da pintura e efeito de metalização - Medidas aproximadas 1,20 x 0,68 x 0,75.		Identificação: NºPregão:2342016 / UASG:987667
		Lote/Item: /33
		Ata: Link Ata
		Adjudicação: 03/05/2017 14:28
		Homologação: 15/05/2017 13:43
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 50
		Unidade: UNIDADE
		UF: PR
CatMat: 150056 - MESA ESCRITÓRIO, MESA ESCRITÓRIO		

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
04.340.669/0001-83	C K YOKOTA MOVEIS - ME	R\$520,00
Marca: PERFLEX Fabricante: PERFLEX Modelo: CI-01/ESPECIAL		016
09.083.663/0001-91	METALPLACA INDUSTRIA LTDA - ME	R\$520,00
Marca: METAL PLACA Fabricante: Metal Placa Modelo: AR01		
93.920.361/0001-37	LUIS CESAR RFIS - EPP	R\$529,00
* VENCEDOR * Marca: reiflex Fabricante: reiflex Modelo: rx580		
80.521.883/0001-14	CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	R\$529,00
Marca: CASTOFAR Fabricante: CASTOFAR Modelo: 25.0100 ESPECIAL		
20.973.477/0001-60	WAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO LT	R\$529,00
Marca: PG FLEX Fabricante: PG FLEX Modelo: PGM3G		
26.266.964/0001-70	ALFA PLUS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	R\$529,00
Marca: MNUCCI Fabricante: martinucci Modelo: SW MDP 25 MM 3 GAVETAS		
06.052.615/0001-48	LOJA DA ESCOLA LTDA	R\$529,00
Marca: Sudeste Fabricante: Sudeste Modelo: SE 420		
26.334.347/0001-64	CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$529,67
Marca: FORTE ROCHA Fabricante: FORTE ROCHA Modelo: STAR		
78.586.781/0001-35	DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA E	R\$529,67
Marca: Incoflex Fabricante: Incoflex Modelo: LV03 esp		
19.087.611/0001-47	RFFERENCIA ENGENHARIA EIRELI - EPP	R\$1.000,00
Marca: asq moveis Fabricante: asq moveis Modelo: mesa de escritorio.		

Preço (ComprasNet) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$450,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data: 09/06/2017 09:03

Objeto: Aquisição de equipamentos médico/hospitalar, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde APSUS.

Descrição: MESA - Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm) - Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Paineis frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:982017 / UASG:987565

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: UNIDADE

UF: PR

017

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
04.340.669/0001-83 * VENCEDOR *	C K YOKOTA MOVEIS - ME	R\$300,00
Marca: perlex Fabricante: perflex Modelo: cl-01 - projeto		
93.920.361/0001-37	LUIS CESAR RFIS - EPP	R\$400,00
Marca: reiflex Fabricante: reiflex Modelo: rx3647885		
22.133.593/0001-05	MOSENA OFFICE & SUPRIMENTOS EIRELI ME	R\$650,00
Marca: N.G. MOVEIS Fabricante: N.C. MOVEIS Modelo: mesa		
17.591.628/0001-01	NAMIARE MOVEIS LTDA - EIRELI - ME	R\$800,00
Marca: NAMIARE Fabricante: NAMIARE Modelo: MR120		
21.949.157/0001-38	BELNIFER LTDA - ME	R\$965,00
Marca: Propria Fabricante: Proprio Modelo: sem modelo/versão		
11.244.512/0001-10	DAL-MASO E DAL-MASO LTDA - ME	R\$1.000,00
Marca: Ferrus Fabricante: Ferrus Modelo: especial		
07.052.779/0001-38	ALCI N. BECKER E CIA LTDA	R\$1.000,00
Marca: kroll Fabricante: kroll Modelo: suprema		
11.943.540/0001-25	NELITA GOMES FARIAS - EPP	R\$1.300,00
Marca: Dismacenter Fabricante: Dismacenter Modelo: Sob medida		
03.611.650/0001-61	BELSCHNEIDER INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME	R\$2.800,00
Marca: Fabricação Própria Fabricante: Schneider Modelo: Conforme Edital		
05.258.798/0001-90	H.G.C. TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	R\$5.000,00
Marca: Martinucci Fabricante: Martinucci Modelo: sw		

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Saúde.
2. Objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**
3. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0018.2031-4490520000	Conta: 3300			

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

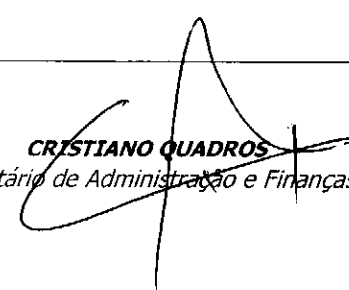

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

21/07/2017

4. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

21/07/2017



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- (☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

21/07/2017

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Convite
(☐) Pregão Presencial
(☐) Pregão Eletrônico
(☒) Tomada de Preços
(☐) Concorrência
(☐) Concurso
(☐) Dispensa de Licitação
(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende Secretaria de Saúde a Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Considerando que o objeto solicitado pela Secretaria trata-se de compras de materiais e equipamentos, atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, entendemos que a contratação deva ser efetuada através de licitação na modalidade Tomada de Preços.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

21/07/2017

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: 62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sideney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Claudinei da Siqueira	9/C 3.270.269/SC	003.410.909-99
Suplente	Noili Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: 0FFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
SIDENEFY DO NASCIMENTO MIORINE	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
NOILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador: 027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 022 ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1689/2017
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

RECURSOS BANCO MUNDIAL – BIRD

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às **09h00min do dia 11 de agosto de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para **aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 26 de julho a 11 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 21 de julho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 023 ESTADO DO PARANÁ

ÍNDICE GERAL

1. PREÂMBULO
2. OBJETO
3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DA ENTREGA E DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES
6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO
7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO
10. DA PUBLICIDADE DOS ATOS
11. DO PRAZO DOS RECURSOS
12. DA GARANTIA DA PROPOSTA
13. DO CONTRATO
14. DO GESTOR DO CONTRATO
15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
16. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO
17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. DOS CASOS DE RESCISÃO
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21. RELAÇÃO DE ANEXOS
22. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 024 ESTADO DO PARANÁ

1. PREÂMBULO:

1.1. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo Decreto nº 003/2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia **11 de agosto de 2017, às 09:00 horas**, em sua sede administrativa, estabelecida na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, na sala de reuniões da Prefeitura, procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei Complementar nº 123/06 e pelas disposições deste edital, bem como as cláusulas e condições a seguir:

1.2. Para o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS", fica determinado o dia **11 de agosto de 2017, às 09:00 horas**, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima mencionado.

1.2.1. Serão aceitos os envelopes encaminhadas por via postal, desde que sejam remetidos ao endereço indicado no preâmbulo deste Edital até o dia e hora estabelecidos para recebimento e abertura da proposta e documentação, não se admitindo a entrega em outro local.

1.2.2. É de inteira responsabilidade da licitante a entrega tempestiva dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS", enviados por via postal, de forma que, caso venham a ser entregues após o horário estabelecido no "PREÂMBULO" deste Edital, serão consideradas como não recebidas.

2. OBJETO

2.1. Para fins desta licitação o objeto se constitui em aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

2.2. A presente Licitação reger-se-á pelo tipo: **MENOR PREÇO – POR ITEM.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 025 ESTADO DO PARANÁ

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. A aquisição do objeto desta licitação se dará com recursos do BIRD, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e as despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação: 11.001.10.301.0018.2031-4490520000

Conta: 3300

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.1. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 026 ESTADO DO PARANÁ

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

4.3. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

4.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO VI, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

4.5. A participação na presente licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.6. Tendo em vista tratar-se de licitação custeada com recursos oriundos do Banco Mundial, as empresas participantes do certame deverão agir em conformidade com sua política relativa a práticas corruptas e fraudulentas estabelecidas no item 15 desse Edital.

4.7. Em cumprimento a esta política, os Licitantes deverão permitir e deverão fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço ou fornecedores, bem como quaisquer funcionários destes, permitam que o Banco Mundial inspecione todas as contas, registros e outros documentos relativos a qualquer processo de envio de proposta e execução do contrato (no caso de adjudicação) e que esses documentos sejam auditados por auditores indicados pelo Banco Mundial.

5. DA ENTREGA E DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1. A representação por mandatário será feita mediante Procuração no Credenciamento. Caso o Representante seja sócio titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove esse fato. Em qualquer caso, deve ser apresentada a **Carteira de Identidade ou documento equivalente** (cópia legível e original), que se apresentará à Comissão de Licitação.

5.1.1. Quando se tratar de titular da empresa licitante: apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa



individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

5.1.2 Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

5.1.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

5.1.4. É admitido somente um representante por proponente.

5.1.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

5.2. Caso a empresa interessada não queira mandar representante para a reunião de abertura, poderá entregar seus envelopes no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

5.3. Os envelopes **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA DE PREÇOS"** deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, de forma inviolável, fechados, colados e rubricados no local de seu fechamento, contendo as seguintes inscrições:



a) Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 006/2017

b) Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 006/2017

6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Presidente da Comissão de Licitação convocará os representantes legais a apresentarem seus respectivos credenciamentos ou Procuração, acompanhados da Cédula de Identidade ou documento equivalente. Depois de verificada a veracidade dos mesmos, serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechados, colados e rubricados pelos proponentes licitantes.

6.2. Após a Presidente da Comissão de Licitação ter declarado encerrado o prazo do recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, e tampouco será permitido que se façam adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos mesmos.

6.3. Os documentos retirados do Envelope **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, facultando-os aos interessados o exame dos mesmos.

6.4. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério, poderá suspender a reunião, convidando os licitantes para em nova data e/ou horário para análise dos documentos, e apresentação do resultado da habilitação.

6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 6.4, a Comissão de Licitação e os representantes das empresas participantes, deverão rubricar os documentos apresentados, ficando os envelopes das **PROPOSTAS DE PREÇOS** devidamente colados e rubricados, em poder da Comissão Permanente de Licitação.



6.6. O não comparecimento após regular convocação de qualquer dos participantes a nova reunião de que trata o item 6.4, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza, salvo os recursos cabíveis.

6.7. Caso haja algum recurso decorrente da primeira fase (abertura do envelope nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), que importe em efeito suspensivo, as propostas de preços dos licitantes habilitados só serão abertas depois de cumpridas as exigências legais, ou seja, quando tiverem sido esgotadas todas as vias recursais dos trabalhos da fase de habilitação, quando será marcado o dia, horário e local previamente acertado com os participantes para a segunda fase.

7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº 01 "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar **os originais** durante a sessão para a devida conferência, **com exceção** dos documentos exigidos nas letras **a, b, i e k**, os quais deverão ser apresentados em via original.

7.2. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente, e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e demais regulamentos.

7.3. Deverá constar do envelope nº 01 "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**":

a) Certificado de Cadastro da Prefeitura de Piên;

b) Declaração, nos moldes do ANEXO II deste edital, sob as penas da Lei:

1. Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

2. Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3. Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

4. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Caso a sede da proponente seja em outra cidade, a mesma deverá apresentar a CDN da Fazenda Municipal de sua sede e também a CND relativa aos Débitos Municipais da cidade de Piên);

IMPORTANTE: As empresas interessadas em participar da licitação que ainda não possuam a CND Municipal da cidade de Piên, devem entrar em contato com o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal para efetuar seu cadastro e obter a certidão. O contato deverá ser feito através do e-mail tributos@pien.pr.gov.br e a solicitante deverá encaminhar a cópia do cartão CNPJ e a Declaração de Optante pelo Simples Nacional, quando for o caso.

- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

2. Para empresas **não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

- i) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, conforme modelo constante no Anexo III do presente Edital.
- j) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estaduais**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- k) Apresentação de, no mínimo, 02 (dois) **atestados de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o seu bom desempenho, compatível em características, qualidade e cumprimento dos prazos com o objeto desta licitação;
- l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 031 ESTADO DO PARANÁ

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.5. As certidões ou documentos exigidos neste Edital que não apresentem expressamente o prazo de validade deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura do Certame.

7.6. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documentos ("Documentos de Habilitação") exigidos neste Edital e não trazidos à sessão destinada à Habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.7. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que atenderem satisfatoriamente as disposições deste item.

7.8. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas inabilitadas serão devolvidos devidamente lacrados aos representantes das empresas licitantes.

7.9. Se todas as empresas habilitadas e/ou inabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que será consignada em Termo de Renúncia (conforme modelo constante do ANEXO VII) ou Ata, a ser lavrada, assinada por todos os licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos caso venham a ser interpostos, proceder-se-á a imediata abertura das Propostas de Preços, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todas as licitantes na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas.

7.10. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 032

ESTADO DO PARANÁ

7.11. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

7.12. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

7.13. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

7.14. Fica facultado ao Contratante proceder às diligências para sanar quaisquer dúvidas quanto a veracidade das informações prestadas.

8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. A proponente que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos para o Envelope nº 01 - HABILITAÇÃO será inabilitada, não podendo participar das fases posteriores, com a consequente devolução do Envelope nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS).

8.2. A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos e/ou proposta que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Edital, implicará na inabilitação ou desclassificação da empresa participante.

8.3. O envelope nº 02 - "**PROPOSTA DE PREÇOS**" será apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado no local de seu fechamento, devendo conter a Proposta de Preços, preferencialmente, digitada ou equivalente em papel timbrado da empresa, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isentas de emendas ou rasuras, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu responsável, constando:

a) Fazer menção a TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017 e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número de telefone e de fax e e-mail, se houver, além do respectivo endereço e a **indicação do banco e agência e respectivos códigos e número da conta para efeito de emissão de Requisição de empenho e posterior pagamento** (sem que a ausência gere desclassificação);

b) Especificação clara do objeto desta Licitação, de acordo com o estabelecido nesta TOMADA DE PREÇOS e Especificações;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 033

ESTADO DO PARANÁ

- c) Preço total dos itens objeto deste edital, fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data da apresentação da proposta, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária;
- d) Os preços só poderão conter 02 (dois) dígitos após a vírgula, relativo aos centavos;
- e) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2017, envolvendo, entre outras despesas, **fretes**, tributos de qualquer natureza, manutenção, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) conter a declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, podendo para tanto utilizar o modelo do ANEXO VI deste edital.

8.4. Não serão levadas em consideração as Propostas apresentadas por telex, telegrama, fax ou internet.

8.5. A entrega das propostas significará que o proponente estará de acordo com o edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.6. Poderão, a critério da Comissão, serem relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as Propostas e nem resultarem prejuízos para o julgamento das mesmas, ou para o Município de Piên.

8.7. As participantes deverão apresentar junto as propostas, catálogos do fabricante e especificação técnica do produto ofertado, em língua portuguesa.

8.8. As propostas deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído, através de instrumento particular com firma reconhecida, ou público, em 01 (uma) via, preferencialmente digitadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em envelope fechado, devidamente identificado e fazendo menção à presente licitação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma empresa.

8.9. A Razão Social completa de licitante deverá ser a mesma das notas fiscais apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame.



8.10. Após a abertura dos envelopes, as propostas somente serão rubricadas pela Comissão de Licitação, conforme diretrizes do BIRD – Banco Mundial, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

8.11. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei nº 8.666/93.

8.12. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar por interesse público, ou anular de ofício ou mediante provocação de terceiros, por ilegalidade, no todo ou em parte esta licitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa (artigo 49 e parágrafos) da Lei nº 8.666/93.

8.13. Será de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame a omissão de valor necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

8.13. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

- a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.14. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS.

8.15. Não ocorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recursos ou o julgamento dos mesmos.

8.16. Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) serão devolvidos, inviolados, às proponentes inabilitadas.

8.17. Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.



8.18. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.19. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

8.20. Desta fase será lavrado a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

9.1.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, serão abertos os envelopes contendo a documentação que será devidamente rubricada pela Comissão e pelos proponentes. Após o exame da documentação feito pela Comissão Julgadora, esta proclamará os habilitados e, lavrar-se-á Ata assinada pelos integrantes da Comissão e representantes dos licitantes presentes.

9.1.2. Caso haja licitante não habilitada e que venha a apresentar recurso, observar-se-á o prazo do item 13.1, deste edital, ficando suspensa, a classificação e julgamento até decisão do recurso.

9.1.3. Proclamados os habilitados, se todos os licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo constante do ANEXO VII) ou Ata, será procedido o julgamento dos preços, o mesmo ocorrendo para as demais fases.

9.1.4. A inabilitação do licitante e a renúncia de recurso importam preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta.

9.1.5. Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação cujos documentos devem estar com sua validade regular na data da nova habilitação.

9.2. Da Abertura dos Envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS"

9.2.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" de proponentes habilitados serão abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa dos proponentes da interposição de recursos, de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 036

ESTADO DO PARANÁ

devidamente consignada em Ata. Caso contrário, a data de abertura será comunicada às proponentes, através de ofício, após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo de interposição.

9.2.2. Uma vez abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas nesta Tomada de Preços, com exceção do previsto nos subitens 8.4 e 11.2.3, salvo a possibilidade de diligências.

9.2.3. As Propostas que apresentarem erros de cálculos no global terão os valores corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação, devendo prevalecer para participação do certame licitatório a Proposta devidamente retificada.

9.2.4. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

9.2.5. Desta fase, será lavrado a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

9.3. Dos Critérios para Julgamento

9.3.1. Da Desclassificação

9.3.1. Na fase das PROPOSTAS será julgada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante deste Edital;
- b) Cotarem parcialmente os itens;
- c) Apresentar oferta que não tenha correlação com que foi pedido no Edital, ou formular proposta baseada nas propostas das demais proponentes;
- d) Apresentarem preços **manifestamente inexecutáveis ou excessivos**. Poderá a Administração, nessa hipótese, solicitar justificativa para avaliação da capacidade de execução do contrato, através de documentação que comprove que os preços são coerentes com os do mercado. Consideram-se manifestadamente inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - d.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração, ou
 - d.2) valor orçado pela administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 037

ESTADO DO PARANÁ

- e) Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem o julgamento das propostas;
- f) Tenham seus preços cotados em qualquer padrão monetário diferente do nacional;
- g) apresentar item com preço simbólico ou de valor zero.

9.3.2. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

9.3.3. As cláusulas obrigatórias do edital inadmitem modificação volitiva em suas propostas pelos licitantes, sendo que estas devem conter apenas o exigido na Tomada de Preços e em seus anexos.

9.3.4. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, sempre que a eles se precisar recorrer.

9.3.5. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão adotará o previsto no artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 (sorteio em ato público).

9.4. Da Classificação

9.4.1. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **menor preço por item**, orientando-se pelo tipo de licitação de **menor preço**, e aos requisitos contidos no Edital e seus Anexos, cujos preços forem compatíveis com os de mercado.

9.4.2. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Presidente da Comissão aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14)

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 038

ESTADO DO PARANÁ

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.4.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas de micro e pequenas empresas ou não havendo a participação destas, proceder-se-á ao sorteio, conforme disposto no § 2º e no § 3º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4.3. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Licitação que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, e do artigo 44 da lei nº 8.666/93, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

9.4.4. As propostas que se revelarem com valores substancialmente acima do praticado no mercado serão desclassificadas.

9.4.5. Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, desde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 039

ESTADO DO PARANÁ

que nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (artigo 64, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93), ou ainda optar pela revogação da presente licitação.

9.4.6. A licitante vencedora ficará obrigada a cumprir a proposta que apresentou, não podendo em hipótese alguma durante o prazo de vigência das propostas, recusar-se a entregar os itens.

9.5. Da Adjudicação e Homologação

9.5.1. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos ao Prefeito, para fins de deliberação quanto à homologação da Licitação e adjudicação do objeto.

10. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.1. A intimação da inabilitação e julgamento das propostas se fará por comunicação direta, no ato em que foi adotada a decisão, desde que presentes os representantes das empresas licitantes. Caso contrário ocorrerá publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên, pelo site www.diariomunicipal.com.br/amp e também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br

11. DO PRAZO DE RECURSOS

11.1. A interposição de recursos obedecerá ao que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93, podendo o licitante inconformado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recorrer da decisão da Comissão de Licitação, contados da comunicação da decisão lavrado em Ata, se presentes todos os licitantes, ou da publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên.

11.2. Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito, onde este decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Se todos os Licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo constante do ANEXO VII) ou Ata, deverá a Comissão de Licitação prosseguir a efetivação do procedimento nas fases respectivas.

11.4. Os recursos relativos ao julgamento das fases de Habilitação e Propostas terão efeito suspensivo conforme o art. 109, § 2º da Lei 8.666/93, sendo os mesmos admitidos dentro do prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 040 ESTADO DO PARANÁ

11.5. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o segundo dia útil que anteceder à abertura do envelope com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.6. O recorrente deverá fazer acompanhar de seu recurso ou impugnação todas as provas admitidas em direito que julgar necessárias para comprovação de suas alegações.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente normal no Órgão, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

12. DA GARANTIA DA PROPOSTA

12.1. Não se exigirá prestação de garantia da proposta neste procedimento.

13. DO CONTRATO

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Piên firmará contrato específico com a licitante vencedora, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital.

13.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, localizada no Município de Piên, Estado do Paraná, junto ao prédio da Prefeitura. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Piên.

13.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 041

ESTADO DO PARANÁ

13.4. No ato da contratação, a licitante vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

13.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da licitante vencedora, junto ao INSS, CNDT e ao FGTS;

13.6. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor por despacho fundamentado sem direito a indenização e ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, quando o Município de Piên tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da licitante, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

13.7. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o contrato firmado, independente de transcrição.

14. DO GESTOR DO CONTRATO

14.1. A Administração indicará como gestor do contrato a **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ângela Terezinha Buhner Machado Grosskopf**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos equipamentos. Junto à nota fiscal, o CONTRATADO deverá anexar a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



15.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Piên – CNPJ: 76.002.666/0001-40, Endereço: Rua Amazonas, 373, Centro, Piên, Paraná, CEP 83.860-000.

15.3. Em observância ao art. 32 da Instrução Normativa nº 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica diretamente na conta bancária da CONTRATADA.

15.4. Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, junto a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Piên.

15.7. Os preços são fixos e irredutíveis.

16. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

16.1. A licitante vencedora deverá entregar os equipamentos no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes, em comum acordo, nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

16.2. Os equipamentos deverão ser entregues diretamente na Secretária de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, em Piên – PR, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h.

16.3. O transporte dos itens objeto da licitação, bem como a descarga, correrão por conta e risco da Contratada.

16.4. Os itens com defeito deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.5. Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o MUNICÍPIO designará os servidores que atuarão nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:





- a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) "prática obstrutiva": significa:

¹ Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

² Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

³ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴ Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"II refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

⁵ Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 044

ESTADO DO PARANÁ

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

(i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e

(ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

⁶ Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

⁷ Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 045 ESTADO DO PARANÁ

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

18.1.1. ADVERTÊNCIA: no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

18.1.2. MULTA:

a) Pelo atraso injustificado do prazo de entrega, o contratado ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado no prazo de entrega por prazo superior a 10 (dez) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos à que a Administração se sujeite;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) não realização do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, não autorizada pela Administração;



b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

18.1.3. SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

18.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, no caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado da garantia do respectivo contrato e dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

18.3. As multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 18.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

18.5. A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 18.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

18.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 047 ESTADO DO PARANÁ

18.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

18.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

19. DOS CASOS DE RESCISÃO

19.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

19.1.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

19.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

19.2. No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

19.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo ao direito de prioridade para as microempresas e empresas de pequeno porte para efeito do desempate.

20.2. As normas disciplinadoras desta TOMADA DE PREÇOS serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato dela decorrente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 048

ESTADO DO PARANÁ

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

20.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Presidente da Comissão em sentido contrário.

20.4. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as empresas farão constar em sua documentação endereço, e-mail, telefone e CNPJ, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

20.5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública da TOMADA DE PREÇOS.

20.7. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado da TOMADA DE PREÇOS.

20.8. Cabe à empresa vencedora a responsabilidade por todos os encargos fiscais e trabalhistas resultantes da execução do objeto da presente licitação. O seu inadimplemento não transfere a ora licitante a responsabilidade por seu pagamento.

20.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 049 ESTADO DO PARANÁ

20.10. A empresa vencedora do certame deverá manter contato contínuo com o Município de Piên, objetivando desta forma sanar qualquer irregularidade verificada.

20.6. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta TOMADA DE PREÇOS.

21. RELAÇÃO DE ANEXOS

21.1. Integram o presente edital de TOMADA DE PREÇOS:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo
ANEXO III	Modelo de declaração de responsabilidade
ANEXO IV	Modelo de proposta
ANEXO V	Minuta do contrato
ANEXO VI	Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte
ANEXO VII	Termo de Renúncia

22. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

22.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 21 de julho de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 050

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I.I – OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme quantidades e descrições abaixo:

Item	Descritivo do Equipamento	Quantidade	Especificação do produto
01	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar	02	Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.
02	Balcão 02 portas	03	Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.
03	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)	10	Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 051 ESTADO DO PARANÁ

I.II – A PROPOSTA DEVE CONTER **A MARCA, PRAZO DE GARANTIA, PRAZO DE ENTREGA** (não será aceito prazo superior ao estabelecido em edital), **O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** (não inferior a 60 dias).

I.III – Deverão ser apresentados junto as propostas, os catálogos do fabricante e a especificação técnica do produto ofertado, em língua portuguesa.

I.IV – O prazo de fornecimento dos equipamentos é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes, em comum acordo, nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

I.V – Os equipamentos deverão ser entregues diretamente na Secretária de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, em Piên – PR, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h.

I.VI – Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

I.VI - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Piên – CNPJ: 76.002.666/0001-40, Endereço: Rua Amazonas, 373, Centro, Piên, Paraná, CEP 83.860-000.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O Município de Piên, através da Secretaria Municipal de Saúde, em 2016 foi contemplado com o Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos através do APSUS. Ao realizar a licitação (Tomada de Preços nº 006/2016) para aquisição dos equipamentos, alguns deles ficaram desertos, visto que não houve interessados para os mesmos. Em 2017 foi realizada nova licitação para utilização do recurso e nova tentativa de aquisição dos itens (Tomada de Preços nº 002/2017) e novamente não acudiram interessados no certame. De modo que, após uma reprogramação do Recurso e uma substituição dos equipamentos a serem licitados, novamente se faz necessária a realização do certame para aquisição dos equipamentos. De acordo com o Termo de Adesão assinado entre a municipalidade e a Secretaria de Estado da Saúde para aquisição dos equipamentos e levando em consideração a vistoria e o prazo para apresentação dos documentos comprobatórios de aquisição dos itens constantes no plano de aplicação, solicitamos a compra imediata dos itens acima descritos, para que possamos cumprir com os requisitos do termo de adesão e assim não perder o recurso disponibilizados. Ressalta-se, por fim, que os equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 052

ESTADO DO PARANÁ

serão utilizados para implantação de melhorias nos postos de saúde do Município, em prol da população a qual será beneficiada com a melhoria nos atendimentos.

III - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Saúde	Angela T. B. M. Grosskopf



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

ANEXO II - MODELO A SER USADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(Este documento deverá estar dentro do Envelope nº 01)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

ANEXO III - MODELO A SER USADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(Este documento deverá estar dentro do Envelope nº 01)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº. 006/2017, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº. 006/2017, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

(nome legível, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)

Razão Social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 055 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA A SER USADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(Este documento deverá estar dentro do Envelope nº 02).

À Comissão de Licitação da

Prefeitura Municipal de Piên – Pr.

Ref. Edital de Licitação nº. 006/2017

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS**

Senhor (a) Presidente (a)

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Descritivo do Equipamento	Quantidade	Especificação do produto	Marca	Preço Unitário	Preço Total

1. Validade da proposta:
2. Prazo de garantia:
3. Forma de pagamento:
4. Prazo de entrega/execução:
5. Finalizando aproveitamos para comunicar que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste Edital.
6. Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2017.

(nome legível, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)

Razão Social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

056

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

(MINUTA DE) CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Praça Expedicionário, nº 104, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, estabelecida à, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o fornecimento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Tricolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, a proposta da **CONTRATADA**, e seus anexos, o Edital da Tomada de Preços nº 006/2017 e anexos, pareceres e outros documentos que formam o processo.



DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O prazo de fornecimento dos equipamentos é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Requisição de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes, em comum acordo, nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O transporte do objeto da licitação, bem como a descarga, correrão por conta e risco da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Os itens com defeito deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro: Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o Município designará os servidores que atuarão nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ (.....), a serem pagos em parcela única, em até 30 (trinta), mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS e da CNDT.

Parágrafo Primeiro: Qualquer erro ou omissão, referente à documentação fiscal exigida, deverá ser objeto de correção pela CONTRATADA, sob pena de suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser apresentado através de **nota fiscal** emitida em nome do Município de Piên – CNPJ: 76.002.666/0001-40, Endereço: Rua Amazonas, 373, Centro, Piên, Paraná, CEP 83.860-000, **com o nome do bem fornecido, número e tipo da licitação e do contrato, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 058 ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Terceiro: Em observância ao art. 32 da Instrução Normativa nº 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica diretamente na conta bancária da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: Caso a **CONTRATADA** seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, junto a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Parágrafo Quinto: Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Piên.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: Os preços são fixos e irrevogáveis.

DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta)** dias a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: O prazo de fornecimento dos equipamentos é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes, em comum acordo, nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Os equipamentos deverão ser entregues diretamente na Secretária de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, em Piên – PR, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: A aquisição do objeto desta licitação se dará com recursos do BIRD, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e as despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

059

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação: 11.001.10.301.0018.2031-4490520000

Conta: 3300

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto deste contrato no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
- d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Sétima: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Requisição de Empenho.
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
- c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

I - ADVERTÊNCIA: no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II - MULTA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

060

a) Pelo atraso injustificado do prazo de entrega, o contratado ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado no prazo de entrega por prazo superior a 10 (dez) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos à que a Administração se sujeite;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) não realização do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

III - SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, no caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 061 ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado da garantia do respectivo contrato e dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: As multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na cláusula oitava, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na cláusula oitava, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: 20.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

- c) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- d) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- e) Judicialmente, nos termos da legislação processual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à TOMADA DE PREÇOS nº 006/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Terceira: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 063

ESTADO DO PARANÁ

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

064

a) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DO GESTOR DO CONTRATO

Cláusula Décima Quarta: A Administração indica como gestor do contrato a **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ângela Terezinha Bühler Machado Grosskopf**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Cláusula Décima Quinta: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA CESSÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 065 ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Décima Sexta: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Concorde o **CONTRATADO** quanto ao foro privilegiado atribuído ao **CONTRATANTE**, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, de de 2017.

LIVINO TURECK - Prefeito Municipal de Piên/PR
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ANGELA T. B. M. GROSSKOPF

Nome: CRISTIANO QUADROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 066 ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital da **TOMADA DE PREÇOS 006/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

ANEXO VII

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ____/____, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Local, ____ de ____ de 20__.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 068

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1689/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, relativo ao processo administrativo nº 1689/2017, o qual trata da abertura de licitação para **aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Tomada de Preços, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, onde foi descrita a necessidade de adquirir o referido objeto, informando que se trata de ação a ser custeada com recursos **oriundos do Termo de Adesão à Resolução SESA nº 604/2015, a qual regula o repasse de recursos para aquisição de equipamentos, de que trata o Incentivo de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, do Governo Estadual.**

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 069

ESTADO DO PARANÁ

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Tomada de Preços, considerando o valor do objeto que fica abaixo do limite estabelecido no art. 23, II, "b" da Lei de Licitações e considerando especialmente que a aquisição do objeto solicitado pela Secretaria, **em razão das regras determinadas pelo BANCO MUNDIAL, órgão financiador do programa criado pela SESA, ora executado, as quais não permitem a utilização do Pregão Presencial, permitindo apenas o Pregão Eletrônico ou as demais licitações previstas na Lei nº 8.666/93.**

Ressalta-se ainda que a primeira opção do Departamento de Licitações e Compras foi pelo Pregão Eletrônico. Contudo, o Banco Mundial só admite a realização do Pregão Eletrônico através das plataformas "licitações-e" do Banco do Brasil ou "comprasnet" do Governo Federal. Ocorre que Piên não tem vínculo com nenhuma dessas plataformas, e após a realização de contato e providências para adesão, verificou-se que o trâmite burocrático para poder realizar a licitação através do Pregão Eletrônico colocaria em risco o cumprimento do prazo para execução do objeto ao qual a municipalidade se sujeita em razão do Termo de Adesão.

Por este motivo, a Comissão Permanente de Licitação decidiu optar pela Tomada de Preços, a fim de garantir que a licitação seja concluída no prazo devido.

Há ainda que se considerar que esta modalidade proporciona maior publicidade na divulgação do edital, de maneira que haverá maiores chances de que se alcancem melhores propostas para o fornecimento do objeto.

Foi finalizada a minuta do edital e do respectivo contrato na modalidade Tomada de Preços, para atendimento do requerimento da Secretaria solicitante, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações.

Trata-se de licitação financiada com recursos de terceiros. Sendo assim, as regras impostas pelo financiador deverão ser observadas.

No presente caso, a aquisição poderia ser processada pelo Pregão Presencial, contudo o Banco Mundial só admite a realização do Pregão Eletrônico através do "licitações-e" do Banco do Brasil ou do "comprasnet" do Governo Federal, aos quais a municipalidade não está habilitada para usar, e cuja habilitação demandaria tempo, o qual poderia comprometer a execução do objeto no prazo assinalado no Termo de Adesão.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 070

ESTADO DO PARANÁ

A Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Em conformidade com a Lei Federal de Licitações 8.666/1993, esta modalidade será utilizada para: obras e serviços de engenharia cujos contratos tenham valores estimados até R\$ 1.500.000,00; e aquisições de bens e demais serviços cujos contratos estiverem estimados até R\$ 650.000,00.

Destaca-se que o Banco Mundial admite a utilização de três modalidades previstas na Lei nº 8.666/93, além do Pregão Eletrônico, consoante se extrai do Manual Operativo do Projeto – MOP, volume I, conforme abaixo:

7.2.2 Licitação Pública Nacional (LPN)

A Licitação Pública Nacional (*National Competitive Bidding - NCB*) é um procedimento normalmente utilizado para licitações públicas no país do mutuário, podendo ser a forma mais apropriada de aquisição de bens, contratações de serviços ou obras que, por sua natureza, provavelmente não atraiam o interesse de licitantes estrangeiros. (...)

Os procedimentos para a realização da LPN estão descritos na seção III das Diretrizes para Aquisições de Bens e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID, pelos mutuários do Banco Mundial.

(...)

A seguir, serão apresentadas as modalidades de licitações nacionais aceitas pelo Banco, quais sejam: **Concorrência, Tomada de Preços e Convite**, conforme Lei Federal de Licitações 8.666/1993, e o **Pregão Eletrônico**, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002.

Sendo assim, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666, de 1993, no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame, em especial, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 071

ESTADO DO PARANÁ

documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 072

ESTADO DO PARANÁ

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 073 ESTADO DO PARANÁ

orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 21 de julho de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

Piñen

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑEN ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1689/2017
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

RECURSOS BANCO MUNDIAL - BIRD

O Município de Piñen, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 11 de agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piñen/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - POR ITEM para aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicê e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 26 de julho a 11 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piñen/PR, 21 de julho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

66448/2017

Pirai do SulCâmara Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná com sede e foro nesta cidade, localizada no Largo Frei Guido Hussmann, 285, Centro, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, em sua sede, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais alterações e Lei Complementar nº 123/06.

Objeto: Aquisição de Notebooks para Câmara Municipal.

Valor Máximo Total: R\$ 29.285,00 (Vinte e nove mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

Data de Abertura: 15 de agosto de 2017, às 10h00m.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados na Sede da Câmara Municipal de Vereadores, no Largo Frei Guido Hussmann, 285, Centro, Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail: licitacao@cmps.pr.gov.br.

Pirai do Sul, 24 de julho de 2017.

Vereador Márcio Flávio da Silva
Presidente da Câmara Municipal

67285/2017

Pitanga

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 76.172.907/0001-08 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação com validade de 11/09/2019 para IMPLANTAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL na estrada para a comunidade do Rio do Meio.

67486/2017

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 76.172.907/0001-08 torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação para ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE PITANGA. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

67485/2017

Porecatu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Porecatu torna público que se acha aberto o Pregão Presencial nº 52/2017, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de um veículo novo, zero Km, primeiro emplacamento para a Secretaria de Saúde, com recursos do Programa VIGÍASUS. Valor máximo do item: R\$ 49.746,66. Abertura dos envelopes em 09/08/2017, às 14h00 na sala de reuniões da Prefeitura, localizada à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro. Fábio Luiz Andrade-Prefeito

67420/2017

Porto VitóriaESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 79/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 49/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 22/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza que serão utilizados pela administração municipal e respectivas secretarias.

Fornecedor	CNPJ
ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME	23.420.241/0001-95
AP OESTE DISTRIB E COM ALIMENTOS LTDA	05.919.156/0001-94
FLYMED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	25.034.906/0001-58
MERCADO KOSERA LTDA	68.794.478/0001-74

Vigência: 10/07/2017 à 10/07/2018.

Porto Vitória Pr, 24 de julho de 2017.

KURT NILSEN JUNIOR - Prefeito Municipal.

67407/2017

Prado Ferreira

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017

PROCESSO Nº 80/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 07/2017

O município de Prado Ferreira, torna público, que fica ANULADO o procedimento licitatório nº 80/2017, com fulcro no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DO PROJETO CRESCENDO EM CIDADANIA DE PRADO FERREIRA, e o faz devido à necessidade de alterações na planilha orçamentária do edital.

Prado Ferreira, 25 de Julho de 2017.

WILSON HERBER FILHO

Presidente da Comissão de Licitações

67562/2017

QuatiguáPREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

A prefeita municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, Adelita Parmezan de Moraes, à vista dos elementos contidos no presente processo administrativo sob o nº 82/2017, devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARCELO JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no Art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações, e CONSIDERANDO que o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das suas atribuições legais conferidas por lei, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações:

RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 82/2017 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva em refrigeração, marca Indral; e ADJUDICAR o objeto em favor da empresa MARCOS OSÍRES NUNES-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.742.751/0001-85, com valor máximo de R\$ 1.670,00 (um mil e seiscentos e setenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2017.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita, em 25 de julho de 2017.

ADELITA PARMEZAN DE MORAES

Prefeita Municipal

67700/2017

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - 1ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PRODUÇÃO DE PROVA (Pós. 1742 - 3º ANDAR - Centro Cívico - Curitiba/PR) - CEP 81.500-000 D.1 T.1 A.1 R.1 - A.2.3.4.5.6.7.8.9.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.29.30.31.32.33.34.35.36.37.38.39.40.41.42.43.44.45.46.47.48.49.50.51.52.53.54.55.56.57.58.59.60.61.62.63.64.65.66.67.68.69.70.71.72.73.74.75.76.77.78.79.80.81.82.83.84.85.86.87.88.89.90.91.92.93.94.95.96.97.98.99.100.101.102.103.104.105.106.107.108.109.110.111.112.113.114.115.116.117.118.119.120.121.122.123.124.125.126.127.128.129.130.131.132.133.134.135.136.137.138.139.140.141.142.143.144.145.146.147.148.149.150.151.152.153.154.155.156.157.158.159.160.161.162.163.164.165.166.167.168.169.170.171.172.173.174.175.176.177.178.179.180.181.182.183.184.185.186.187.188.189.190.191.192.193.194.195.196.197.198.199.200.201.202.203.204.205.206.207.208.209.210.211.212.213.214.215.216.217.218.219.220.221.222.223.224.225.226.227.228.229.230.231.232.233.234.235.236.237.238.239.240.241.242.243.244.245.246.247.248.249.250.251.252.253.254.255.256.257.258.259.260.261.262.263.264.265.266.267.268.269.270.271.272.273.274.275.276.277.278.279.280.281.282.283.284.285.286.287.288.289.290.291.292.293.294.295.296.297.298.299.300.301.302.303.304.305.306.307.308.309.310.311.312.313.314.315.316.317.318.319.320.321.322.323.324.325.326.327.328.329.330.331.332.333.334.335.336.337.338.339.340.341.342.343.344.345.346.347.348.349.350.351.352.353.354.355.356.357.358.359.360.361.362.363.364.365.366.367.368.369.370.371.372.373.374.375.376.377.378.379.380.381.382.383.384.385.386.387.388.389.390.391.392.393.394.395.396.397.398.399.400.401.402.403.404.405.406.407.408.409.410.411.412.413.414.415.416.417.418.419.420.421.422.423.424.425.426.427.428.429.430.431.432.433.434.435.436.437.438.439.440.441.442.443.444.445.446.447.448.449.450.451.452.453.454.455.456.457.458.459.460.461.462.463.464.465.466.467.468.469.470.471.472.473.474.475.476.477.478.479.480.481.482.483.484.485.486.487.488.489.490.491.492.493.494.495.496.497.498.499.500.501.502.503.504.505.506.507.508.509.510.511.512.513.514.515.516.517.518.519.520.521.522.523.524.525.526.527.528.529.530.531.532.533.534.535.536.537.538.539.540.541.542.543.544.545.546.547.548.549.550.551.552.553.554.555.556.557.558.559.560.561.562.563.564.565.566.567.568.569.570.571.572.573.574.575.576.577.578.579.580.581.582.583.584.585.586.587.588.589.590.591.592.593.594.595.596.597.598.599.600.601.602.603.604.605.606.607.608.609.610.611.612.613.614.615.616.617.618.619.620.621.622.623.624.625.626.627.628.629.630.631.632.633.634.635.636.637.638.639.640.641.642.643.644.645.646.647.648.649.650.651.652.653.654.655.656.657.658.659.660.661.662.663.664.665.666.667.668.669.670.671.672.673.674.675.676.677.678.679.680.681.682.683.684.685.686.687.688.689.690.691.692.693.694.695.696.697.698.699.700.701.702.703.704.705.706.707.708.709.710.711.712.713.714.715.716.717.718.719.720.721.722.723.724.725.726.727.728.729.730.731.732.733.734.735.736.737.738.739.740.741.742.743.744.745.746.747.748.749.750.751.752.753.754.755.756.757.758.759.760.761.762.763.764.765.766.767.768.769.770.771.772.773.774.775.776.777.778.779.780.781.782.783.784.785.786.787.788.789.790.791.792.793.794.795.796.797.798.799.800.801.802.803.804.805.806.807.808.809.810.811.812.813.814.815.816.817.818.819.820.821.822.823.824.825.826.827.828.829.830.831.832.833.834.835.836.837.838.839.840.841.842.843.844.845.846.847.848.849.850.851.852.853.854.855.856.857.858.859.860.861.862.863.864.865.866.867.868.869.870.871.872.873.874.875.876.877.878.879.880.881.882.883.884.885.886.887.888.889.890.891.892.893.894.895.896.897.898.899.900.901.902.903.904.905.906.907.908.909.910.911.912.913.914.915.916.917.918.919.920.921.922.923.924.925.926.927.928.929.930.931.932.933.934.935.936.937.938.939.940.941.942.943.944.945.946.947.948.949.950.951.952.953.954.955.956.957.958.959.960.961.962.963.964.965.966.967.968.969.970.971.972.973.974.975.976.977.978.979.980.981.982.983.984.985.986.987.988.989.990.991.992.993.994.995.996.997.998.999.1000.1001.1002.1003.1004.1005.1006.1007.1008.1009.1010.1011.1012.1013.1014.1015.1016.1017.1018.1019.1020.1021.1022.1023.1024.1025.1026.1027.1028.1029.1030.1031.1032.1033.1034.1035.1036.1037.1038.1039.1040.1041.1042.1043.1044.1045.1046.1047.1048.1049.1050.1051.1052.1053.1054.1055.1056.1057.1058.1059.1060.1061.1062.1063.1064.1065.1066.1067.1068.1069.1070.1071.1072.1073.1074.1075.1076.1077.1078.1079.1080.1081.1082.1083.1084.1085.1086.1087.1088.1089.1090.1091.1092.1093.1094.1095.1096.1097.1098.1099.1100.1101.1102.1103.1104.1105.1106.1107.1108.1109.1110.1111.1112.1113.1114.1115.1116.1117.1118.1119.1120.1121.1122.1123.1124.1125.1126.1127.1128.1129.1130.1131.1132.1133.1134.1135.1136.1137.1138.1139.1140.1141.1142.1143.1144.1145.1146.1147.1148.1149.1150.1151.1152.1153.1154.1155.1156.1157.1158.1159.1160.1161.1162.1163.1164.1165.1166.1167.1168.1169.1170.1171.1172.1173.1174.1175.1176.1177.1178.1179.1180.1181.1182.1183.1184.1185.1186.1187.1188.1189.1190.1191.1192.1193.1194.1195.1196.1197.1198.1199.1200.1201.1202.1203.1204.1205.1206.1207.1208.1209.1210.1211.1212.1213.1214.1215.1216.1217.1218.1219.1220.1221.1222.1223.1224.1225.1226.1227.1228.1229.1230.1231.1232.1233.1234.1235.1236.1237.1238.1239.1240.1241.1242.1243.1244.1245.1246.1247.1248.1249.1250.1251.1252.1253.1254.1255.1256.1257.1258.1259.1260.1261.1262.1263.1264.1265.1266.1267.1268.1269.1270.1271.1272.1273.1274.1275.1276.1277.1278.1279.1280.1281.1282.1283.1284.1285.1286.1287.1288.1289.1290.1291.1292.1293.1294.1295.1296.1297.1298.1299.1300.1301.1302.1303.1304.1305.1306.1307.1308.1309.1310.1311.1312.1313.1314.1315.1316.1317.1318.1319.1320.1321.1322.1323.1324.1325.1326.1327.1328.1329.1330.1331.1332.1333.1334.1335.1336.1337.1338.1339.1340.1341.1342.1343.1344.1345.1346.1347.1348.1349.1350.1351.1352.1353.1354.1355.1356.1357.1358.1359.1360.1361.1362.1363.1364.1365.1366.1367.1368.1369.1370.1371.1372.1373.1374.1375.1376.1377.1378.1379.1380.1381.1382.1383.1384.1385.1386.1387.1388.1389.1390.1391.1392.1393.1394.1395.1396.1397.1398.1399.1400.1401.1402.1403.1404.1405.1406.1407.1408.1409.1410.1411.1412.1413.1414.1415.1416.1417.1418.1419.1420.1421.1422.1423.1424.1425.1426.1427.1428.1429.1430.1431.1432.1433.1434.1435.1436.1437.1438.1439.1440.1441.1442.1443.1444.1445.1446.1447.1448.1449.1450.1451.1452.1453.1454.1455.1456.1457.1458.1459.1460.1461.1462.1463.1464.1465.1466.1467.1468.1469.1470.1471.1472.1473.1474.1475.1476.1477.1478.1479.1480.1481.1482.1483.1484.1485.1486.1487.1488.1489.1490.1491.1492.1493.1494.1495.1496.1497.1498.1499.1500.1501.1502.1503.1504.1505.1506.1507.1508.1509.1510.1511.1512.1513.1514.1515.1516.1517.1518.1519.1520.1521.1522.1523.1524.1525.1526.1527.1528.1529.1530.1531.1532.1533.1534.1535.1536.1537.1538.1539.1540.1541.1542.1543.1544.1545.1546.1547.1548.1549.1550.1551.1552.1553.1554.1555.1556.1557.1558.1559.1560.1561.1562.1563.1564.1565.1566.1567.1568.1569.1570.1571.1572.1573.1574.1575.1576.1577.1578.1579.1580.1581.1582.1583.1584.1585.1586.1587.1588.1589.1590.1591.1592.1593.1594.1595.1596.1597.1598.1599.1600.1601.1602.1603.1604.1605.1606.1607.1608.1609.1610.1611.1612.1613.1614.1615.1616.1617.1618.1619.1620.1621.1622.1623.1624.1625.1626.1627.1628.1629.1630.1631.1632.1633.1634.1635.1636.1637.1638.1639.1640.1641.1642.1643.1644.1645.1646.1647.1648.1649.1650.1651.1652.1653.1654.1655.1656.1657.1658.1659.1660.1661.1662.1663.1664.1665.1666.1667.1668.1669.1670.1671.1672.1673.1674.1675.1676.1677.1678.1679.1680.1681.1682.1683.1684.1685.1686.1687.1688.1689.1690.1691.1692.1693.1694.1695.1696.1697.1698.1699.1700.1701.1702.1703.1704.1705.1706.1707.1708.1709.1710.1711.1712.1713.1714.1715.1716.1717.1718.1719.1720.1721.1722.1723.1724.1725.1726.1727.1728.1729.1730.1731.1732.1733.1734.1735.1736.1737.1738.1739.1740.1741.1742.1743.1744.1745.1746.1747.1748.1749.1750.1751.1752.1753.1754.1755.1756.1757.1758.1759.1760.1761.1762.1763.1764.1765.1766.1767.1768.1769.1770.1771.1772.1773.1774.1775.1776.1777.1778.1779.1780.1781.1782.1783.1784.1785.1786.1787.1788.1789.1790.1791.1792.1793.1794.1795.1796.1797.1798.1799.1800.1801.1802.1803.1804.1805.1806.1807.1808.1809.1810.1811.1812.1813.1814.1815.1816.1817.1818.1819.1820.1821.1822.1823.1824.1825.1826.1827.1828.1829.1830.1831.1832.1833.1834.1835.1836.1837.1838.1839.1840.1841.1842.1843.1844.1845.1846.1847.1848.1849.1850.1851.1852.1853.1854.1855.1856.1857.1858.1859.1860.1861.1862.1863.1864.1865.1866.1867.1868.1869.1870.1871.1872.1873.1874.1875.1876.1877.1878.1879.1880.1881.1882.1883.1884.1885.1886.1887.1888.1889.1890.1891.1892.1893.1894.1895.1896.1897.1898.1899.1900.1901.1902.1903.1904.1905.1906.1907.1908.1909.1910.1911.1912.1913.1914.1915.1916.1917.1918.1919.1920.1921.1922.1923.1924.1925.1926.1927.1928.1929.1930.1931.1932.1933.1934.1935.1936.1937.1938.1939.1940.1941.1942.1943.1944.1945.1946.1947.1948.1949.1950.1951.1952.1953.1954.1955.1956.1957.1958.1959.1960.1961.1962.1963.1964.1965.1966.1967.1968.1969.1970.1971.1972.1973.1974.1975.1976.1977.1978.1979.1980.1981.1982.1983.1984.1985.1986.1987.1988.1989.1990.1991.1992.1993.1994.1995.1996.1997.1998.1999.2000.2001.2002.2003.2004.2005.2006.2007.2008.2009.2010.2011.2012.2013.2014.2015.2016.2017.2018.2019.2020.2021.2022.2023.2024.2025.2026.2027.2028.2029.2030.2031.2032.2033.2034.2035.2036.2037.2038.2039.2040.2041.2042.2043.2044.2045.2046.2047.2048.2049.2050.2051.2052.2053.2054.2055.2056.2057.2058.2059.2060.2061.2062.2063.2064.2065.2066.2067.2068.2069.2070.2071.2072.2073.2074.2075.2076.2077.2078.2079.2080.2081.2082.2083.2084.2085.2086.2087.2088.2089.2090.2091.2092.2093.2094.2095.2096.2097.2098.2099.2100.2101.2102.2103.2104.2105.2106.2107.2108.2109.2110.2111.2112.2113.2114.2115.2116.2117.2118.2119.2120.2121.2122.2123.2124.2125.2126.2127.2128.2129.2130.2131.2132.2133.2134.2135.2136.2137.2138.2139.2140.2141.2142.2143.2144.2145.2146.2147.2148.2149.2150.2151.2152.2153.2154.2155.2156.2157.2158.2159.2160.2161.2162.2163.2164.2165.2166.2167.2168.2169.2170.2171.2172.2173.2174.2175.2176.2177.2178.2179.2180.2181.2182.2183.2184.2185.2186.2187.2188.2189.2190.2191.2192.2193.2194.2195.2196.2197.2198.2199.2200.2201.2202.2203.2204.2205.2206.2207.2208.2209.2210.2211.2212.2213.2214.2215.2216.2217.2218.2219.2220.2221.2222.2223.2224.2225.2226.2227.2228.2229.2230.2231.2232.2233.2234.2235.2236.2237.2238.2239.2240.2241.2242.2243.2244.2245.2246.2247.2248.2249.2250.2251.2252.2253.2254.2255.2256.2257.2258.2259.2260.2261.2262.2263.2264.2265.2266.2267.2268.2269.2270.2271.2272.2273.2274.2275.2276.2277.2278.2279.2280.2281.2282.2283.2284.2285.2286.2287.2288.2289.2290.2291.2292.2293.2294.2295.2296.2297.2298.2299.2300.2301.2302.2303.2304.2305.2306.2307.2308.2309.2310.2311.2312.2313.2314.2315.2316.2317.2318.2319.2320.2321.2322.2323.2324.2325.2326.2327.2328.2329.2330.2331.2332.2333.2334.2335.2336.2337.2338.2339.2340.2341.2342.2343.2344.2345.2346.2347.2348.2349.2350.2351.2352.2353.2354.2355.2356.2357.2358.2359.2360.2361.2362.2363.2364.2365.2366.2367.2368.2369.2370.2371.2372.2373.2374.2375.2376.2377.2378.2379.2380.2381.2382.2383.2384.2385.2386.2387.2388.2389.2390.2391.2392.2393.2394.2395.2396.2397.2398.2399.2400.2401.2402.2403.2404.2405.2406.2407.2408.2409.2410.2411.2412.2413.2414.2415.2416.2417.2418.2419.2420.2421.2422.2423.2424.2425.2426.2427.2428.2429.2430.2431.2432.2433.2434.2435.2436.2437.2438.2439.2440.2441.2442.2443.2444.2445.2446.2447.2448.2449.2450.2451.2452.2453.2454.2455.2456.2457.2458.2459.2460.2461.2462.2463.2464.2465.2466.2467.2468.2469.2470.2471.2472.2473.2474.2475.2476.2477.2478.2479.2480.2481.2482.2483.2484.2485.2486.2487.2488.2489.2490.2491.2492.2493.2494.2495.2496.2497.2498.2499.2500.2501.2502.2503.2504.2505.2506.2507.2508.2509.2510.2511.2512.2513.2514.2515.2516.2517.2518.2519.2520.2521.2522.2523.2524.2525.2526.2527.2528.2529.2530.2531.2532.2533.2534.2535.2536.2537.2538.2539.2540.2541.2542.2543.2544.2545.2546.2547.2548.2549.2550.2551.2552.2553.2554.2555.2556.2557.2558.2559.2560.2561.2562.2563.2564.2565.2566.2567.2568.2569.2570.2571.2572.2573.2574.2575.2576.2577.2578.2579.2580.2581.2582.2583.2584.2585.2586.2587.2588.2589.2590.2591.2592.2593.2594.2595.2596.2597.2598.2599.2600.2601.2602.2603.2604.2605.2606.2607.2608.2609.2610.2611.2612.2613.2614.2615.2616.2617.2618.2619.2620.2621.2622.2623.2624.26

BAIRRO COLONIAL

Reservatório será reformado

Apesar do receio de alguns moradores próximos, Samae tranquiliza e diz que não há riscos

Alexandre Carvalho
alexandre@gazetasbs.com.br
São Bento do Sul



O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae) vai reformar o reservatório de água localizado na Rua João Pauli. Com capacidade para 3 milhões de litros, a estrutura receberá uma camada de selador interno, com um material que irá revestir paredes e acabar com pequenos vazamentos que ocorrem há um bom tempo, conforme testemunham moradores das proximidades.

O presidente do Samae, Fridolino Van Den Boom, explica que os trabalhos já estão na programação da autarquia. A estimativa é que a obra custe algo em torno de R\$ 100 mil e a previsão é que iniciem somente na metade do próximo ano. "Trata-se de um trabalho grande, que irá levar cerca de uma semana para ser realizado. Para revestir as paredes internas, teremos que esvaziar a caixa, justamente por este motivo pretendemos realizar os trabalhos nos meses de inverno, onde o consumo de água é menor. A intenção é que não haja falta de água por causa dos trabalhos", explica.

Fridolino tranquiliza a população que reside nas proximidades da caixa de água, garantindo que os vazamentos não significam risco de rompimento. "Isso acontece porque quando construímos o reservatório, em 2006, foram instalados vários blocos de concreto. Estes vazamentos ocorrem entre um bloco e outro. Já tentamos selar as emendas entre os blocos, por fora, mas não houve

o resultado esperado", explica. Um laudo de segurança emitido por uma empresa especializada no ramo atesta, de acordo com Fridolino, que não existe qualquer risco de rompimento da caixa em virtude dos vazamentos. "A estrutura é segura, como aponta o resultado do laudo da empresa. Esta caixa tem condições de continuar atendendo a população pelos próximos 20 ou 30 anos, conforme os estudos. Mesmo assim, vamos realizar a obra por uma questão visual e também para dar mais tranquilidade às pessoas que residem nas proximidades da estrutura", acrescenta.

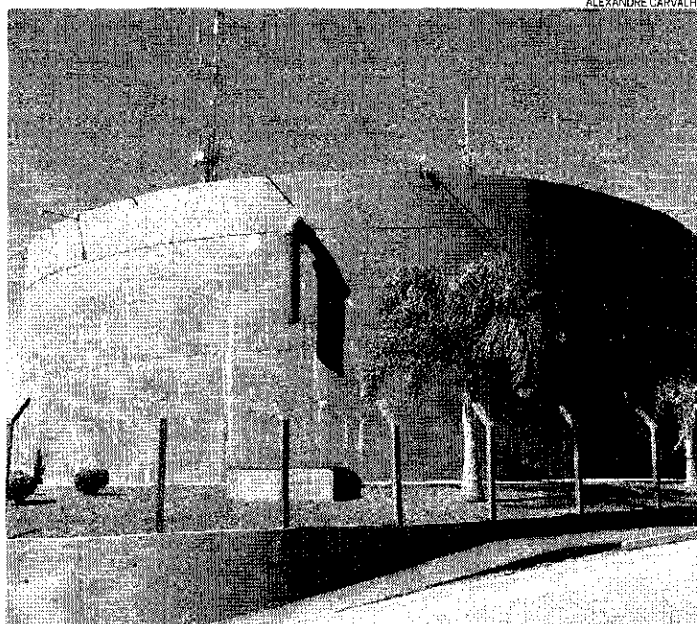
Fridolino explica que os trabalhos para selar internamente serão feitos por uma empresa especializada. "O material que irá revestir o interior do reservatório é uma espécie de vidro, que é aquecida com maçaricos para aderir ao concreto", explica.

MEDO DA POPULAÇÃO

Constantemente, moradores que residem próximo ao reservatório costumam relatar o sentimento de medo em virtude dos vazamentos. Há algumas semanas, uma pessoa que passava pela rua se assustou quando viu água escorrendo pela estrutura. "Eu vi rachar a caixa de água e levei um susto. Estou correndo até agora", disse o leitor, por meio de mensagem enviada para A Gazeta.

ATENDIMENTO

O reservatório da Rua João Pauli atende aos bairros Mato Preto, Cruzeiro, Oxford, Colonial e Lençol. De acordo com o



ALEXANDRE CARVALHO

Empresa especializada será contratada para aplicar o selador interno

Samae, a população desses bairros será avisada do início das obras, para que haja a diminuição do consumo de água e com isso não haver interrupção no fornecimento. "O próximo passo é lançarmos o edital para as obras. Esses processos burocráticos certamente irão demorar alguns meses. Mas quando formos iniciar os trabalhos vamos avisar toda população", reforça o presidente da autarquia.

Arquivo

AG

Em março do ano passado A Gazeta publicou reportagem sobre vazamentos na estrutura, e desde lá o Samae tranquiliza quem mora próximo.



Reservatório de João Pauli com rachaduras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1689/2017
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

RECURSOS BANCO MUNDIAL - BIRD

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 11 de agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên-PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM** para aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicê e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 26 de julho a 11 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên-PR, 21 de julho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

STOCK E ZIERHUT SUPERMERCADO LTDA, comunica:

Foi extraviada uma impressora fiscal tipo ECF-IF, Marca BEMATECH, modelo MP-20 FI II ECF-IF, versão VER03.26, com número de fabricação 4708050611763 e número de credenciamento 300608400007479, que deixou de operar a aproximadamente 10 anos. Empresa STOCK E ZIERHUT SUPERMERCADO LTDA, Inscrição Estadual nº 25.417.217-2 - CNPJ 03.864.190/0001-83, conforme BO Registro nº 00578/2017-0088546.

177

DISQUE-PIZZA

3633.6199

CERÂMICA SÃO JORGE

3635-1646

99644-8622 99714-2598

Tijolos 6 furos
9x14x11cm
9x14x24cm
11,5x14x24cm

Tijolos 4 e 6 furos
(paralelo e vertical)
11,5x11,5x24cm
9x14x24cm

NOVIDADE!!!

Tijolos 9 furos
14x19x24cm
Controll

COMFLORESTA - CIA CATARINENSE DE EMPREEND. FLORESTAIS
CNPJ nº 84.721.224/0001-82

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO DE CORTE

COMFLORESTA - CIA CATARINENSE DE EMPREEND. FLORESTAIS, inscrita no CNPJ nº 84.721.224/0001-82, torna público que requereu junto à FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, a autorização de corte, para desenvolver a atividade de supressão de vegetação (espécies exóticas) em áreas de preservação permanente - APP em área rural, no projeto florestal denominado "Onça Parda Postema" localizado na comunidade do Cubatão, Município de Campo Alegre/SC. Toda a demanda de informação técnicas, foi desenvolvida conforme instrução normativa nº 43 da FATMA no Processo FATMA nº VEG/76909/CRN.

perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.				
TOTAL				R\$ 1.500,00

Contratado: **ILTON TSCHOKE**

CPF: 542.521.809-53 RG: 3.567.566 SSP/SC

Endereço: Estrada Principal, s/nº, Lageado dos Martins, em Piên/PR, CEP: 83.860-000.

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil setecentos e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0012.2015-3390320500.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Prazo de execução: 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

Piê/PR, 24 de julho de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:0E3B2744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

PROCESSO Nº 1707/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBG 1629, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Qtd.	Vlr. Unitário	Valor Total R\$
1	Anel de Bujão 2.0 TSI	1	R\$ 9,06	R\$ 9,06
2	Filtro de óleo para motor	1	R\$ 40,77	R\$ 40,77
3	Filtro de combustível	1	R\$ 31,71	R\$ 31,71
4	Óleo WV Maxi Performance 500 ML	1	R\$ 23,23	R\$ 23,23
5	Elemento	1	R\$ 48,99	R\$ 48,99
6	Filtro Polen	1	R\$ 25,27	R\$ 25,27
7	Óleo WV Maxi Performance Sintético	3	R\$ 46,66	R\$ 139,98
8	Geometria e balanceamento	1	R\$ 64,30	R\$ 64,30
9	Revisão: Serviço	1	R\$ 142,90	R\$ 142,90
				R\$ 526,21

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kacsemel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 526,21 (Quinhentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).

Dotações Orçamentárias:

11.001.10.301.0018.2031-3390303900 e

11.001.10.301.0018.2031-3390391904.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Prazo de execução: Imediato.

Piê/PR, 24 de julho de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:97D15C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1689/2017

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

RECURSOS BANCO MUNDIAL – BIRD

O Município de Piê, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às **09h00min do dia 11 de agosto de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piê/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 26 de julho a 11 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piê/PR, 21 de julho de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:AD01374D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 055/2017

REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 030/2017

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48

O objeto do presente contrato consiste na Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópia de sistema de Contabilidade Pública, Licitações e Compras, Recursos Humanos, Patrimônio, Controle de Frotas, Tributação, Protocolos e Portal de transparência.

Valor de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), a serem pagos em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais)

Dotação:

03.001.04.122.0003.2004-3390390800.

O período de contratação inicia-se na assinatura do presente contrato, encerrando-se em 09 (nove) meses.

O prazo poderá ser prorrogado, por até 48 (quarenta e oito) meses.

Data de assinatura: 25 de julho de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:1AE65E71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 056/2017

REFERENTE AO PREGÃO Nº 094/2017

CONTRATADO: BELLOS EVENTOS LTDA. – EPP.

CNPJ 11.061.917/0001-12.

OBJETO: LOTE 01- Locação Pavilhão, Tendas, Mesas, Cadeiras, Grade de Proteção e Lona Circo. LOTE 02 -Locação de Banheiros Químicos, com identificação, individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a serem pagos em 02 (duas) parcelas

Dotação:

07.002.20.606.0011.2013.3390391400

O prazo de vigência do contrato será até 31 de agosto de 2017.

Data de assinatura: 25 de julho de 2017.



Licitações

Confira as licitações e participe!

Piên, 26 de Julho de 2017

INICIAL

HOME

CONHEÇA PIÊN

DADOS GERAIS

HISTÓRIA

LOCALIZAÇÃO

SIMBOLOS MUNICIPAIS

A PREFEITURA

COLETA DE LIXO

DADOS SECRETARIAS

FALE CONOSCO

FOTOS

NOTÍCIAS

SECRETARIAS

AÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CULTURA

EDUCAÇÃO

ESPORTES

OBRAS/RODOVIÁRIO

PROCURADORIA JURÍDICA

SAÚDE

PUBLICAÇÕES

ATAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CISNORDESTE

CONCURSO PÚBLICO 2015

CONCURSOS PÚBLICO

CONTRATOS

DIÁRIO OFICIAL

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR
2017

LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTARIAS

Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1689/2017 TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM RECURSOS BANCO MUNDIAL – BIRD O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 11 de agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO – POR ITEM para aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 26 de julho a 11 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro. Piên/PR, 21 de julho de 2017. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para doroti@pien.pr.gov.br e informe o numero e ano do processo

Imprimir

Voltar

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1689/2017
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

RECURSOS BANCO MUNDIAL – BIRD

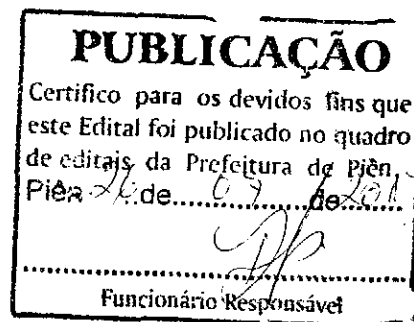
O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às **09h00min do dia 11 de agosto de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM** para **aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 26 de julho a 11 de agosto de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 21 de julho de 2017.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ALTERAÇÃO Nº 03 DO ATO CONSTITUTIVO DE M MÓBILE EIRELI- EPP

CNPJ: 15.764.033/0001-85

JENIFFER MUELLER, brasileira, natural da cidade de Rio Negrinho/SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01/01/1989, empresária, CPF nº 006.219.389-98, portadora da Carteira de Identidade nº 4.425.240 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada em Balneário Camboriú/SC, na Rua Coronel Benjamin Vieira nº 635, Condomínio Reserva Yacht & Golf, lote nº 13, Bairro Centro, CEP nº 88340-542, titular da empresa **M MÓBILE EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, registrada em 22/06/2012 sob NIRE nº 42600006861, e alterações posteriores, com sede em Rio Negrinho/SC, na Rua Dona Francisca nº 4840, Bairro São Pedro, Rio Negrinho/SC, CEP 89295-000, CNPJ 15.764.033/0001-85, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo:

1ª. a) A titular **JENIFFER MUELLER**, já qualificada, transfere neste ato, por venda, o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a nova titular **VILMA SCHIFFLER MUELLER**, brasileira, maior, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 19/09/1979, empresária, CPF nº 036.458.649-46, portadora da Carteira de Identidade nº 3.515.264, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Paulo Parucker, nº 578, fundos, Apto 52, Bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89280-393;

b) Alteração da administração da empresa.

Em razão dessas modificações, as cláusulas 6ª, 7ª e 8ª do Ato Constitutivo passam a ter a seguinte redação:

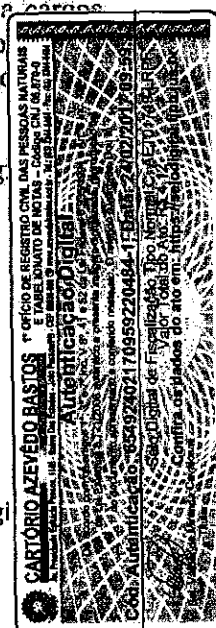
Cláusula 6ª: A empresa será administrada pela titular **VILMA SCHIFFLER MUELLER**, com poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto;

Cláusula 7ª: A administrada declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 8ª: A titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade reg.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, com a redação:

Cláusula 1ª: A empresa tem o nome empresarial de **M MÓBILE EIRELI- EPP**.



Pági

Cláusula 2ª: O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 3ª: A empresa tem sede e foro jurídico na Rua Dona Francisca nº 4840, Bairro São Pedro, Rio Negrinho/SC, CEP 89295-000.

Cláusula 4ª: Tem por objeto o ramo de fabricação de móveis; design de interiores; comércio varejista de materiais para escritório; material escolar; papelaria; livros; brinquedos e artigos recreativos; confecções e acessórios; calçados; bolsas e mochilas; artigos de armarinho; artigos esportivos; gêneros alimentícios; bebidas; material para artesanato; artigos decorativos; instrumentos musicais; produtos de higiene pessoal; produtos de limpeza; produtos descartáveis; utensílios domésticos; artigos de cama, mesa e banho; artigos de colchoaria; materiais e equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; móveis para escritório, escolar e hospitalar; divisórias; persianas; ferramentas; madeira e artefatos; artigos de marcenaria e carpintaria; esquadrias de ferro e alumínio; material de enfermaria; artigos de fotografia; equipamentos para escritório; artigos de mecanografia e tipografia; material para gráficas; cd's e dvd's; equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos; material de embalagem; materiais para condicionamento e refrigeração; fornos e equipamentos para secagem; pneus; câmaras; ceras; motores, bombas e compressores diversos; pilhas; baterias; extintores; materiais para sinalização; material de segurança; controle e alarme; balanças e acessórios; mudas e sementes; insumos agrícolas; máquinas e equipamentos agrícolas; artigos e produtos agropecuários; serviços de fotocópias e encadernações; serviço de montagem de móveis.

Cláusula 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 02 de julho de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª: A empresa é administrada pela titular **VILMA SCHIFFLER MUELLER**, com poderes e atribuições de administrar os negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto;

Cláusula 7ª: A administrada declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 8ª: A titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Rio Negrinho/SC, 22 de Setembro de 2016.

Jennifer Mueller
Jennifer Mueller

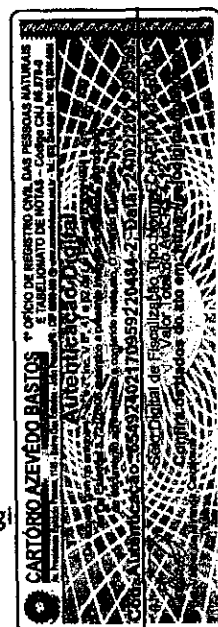
Vilma Schiffler Mueller
Vilma Schiffler Mueller



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 30/09/2016 SOB Nº: 20168973847
Protocolo: 16/897384-7, DE 29/09/2016

Empresa: 42 6 0000686 1
M MOBILE EIRELI EPP

Andre Luiz de Rezende
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



Página

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/02/2017 às 09:19:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf04f4deac6b7da14cdc3b51aa92513086e4ee40c485fd6b80d49429ccfd
5bd8c6828f61cee49c7a4da0f9c1d3e03b857e7b076a42a4b3fedfa888ba5f3659b1e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M MOBILE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

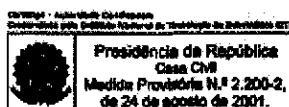
Esta certidão tem a sua validade até: 25/02/2018 às 03:34:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 661602

Código de Controle da Autenticação:

65492402170959220484-1 a 65492402170959220484-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Rio Negrinho
Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr - Tabelião

Procuração sob Protocolo nº 11.086 em data de 17/10/2016 Livro Nº 127 Folhas Nº 97.

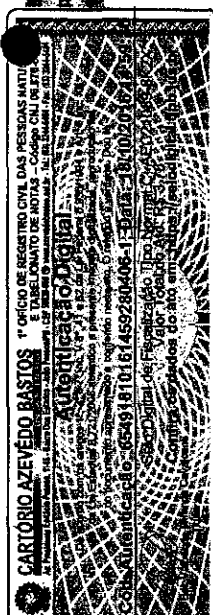


CERTIDÃO

Certifico a pedido da parte interessada que revendo os arquivos desta serventia verifiquei ter sido lavrada, no Livro e Fls. acima mencionados, a Escritura do seguinte teor:

=====

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos dezessete (17) dias do mês de outubro, do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, compareceu, perante mim, perante Notarial: como outorgante, **M MÓBILE EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 15.764.033/0001-85, com sede na Rua Dona Isaura nº 4840, bairro São Pedro, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho, neste ato representado por sua única sócia, **VILMA SCHIFFLER MUELLER**, brasileira, casada, nascida em 19 de setembro de 1979, administradora, portadora da carteira de identidade nº 264, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 036.458.649-46, residente e domiciliada na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC; comparecente identificado documentalmente como pessoa capaz, por mim, do qual eu sou fê. E, pela outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui como representantes procuradores **LUIZ AMARILDO MUELLER**, brasileiro, casado, nascido em 16 de maio de 1965, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1.646.471, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 516.501.429-00, residente e domiciliado na rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, na cidade de São Bento do Sul-SC; **FER MUELLER**, brasileira, casada, nascida em 01 de janeiro de 1989, representante, portadora da carteira de identidade nº 4.425.240, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob número 006.219.389-98, residente e domiciliada na Rua Campos Novos nº 200, na cidade de Balneário Camboriú-SC; **MILTON LUIZ PSCHIEDT**, brasileiro, casado, nascido em 05 de agosto de 1972, gerente comercial, portador da carteira de identidade nº 237.582, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 757.864.519-68, residente e domiciliado na Rua Willy Beckert nº 132, bairro Alegre, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; e **WILLIAN PATRICK HEINECKE**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20 de janeiro de 1989, representante, portador da carteira de identidade nº 5.420.951, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob número 068.685.309-19, residente e domiciliado na Rua Luis Graff nº 658, bairro Vila Nova, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE tratar de todos os negócios da Outorgante, assinar contratos, estipular e ajustar cláusulas e condições; dar e receber quitação, representar a Outorgante perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e Ministérios, em Juízo ou fora dele, perante à pregão presencial, cartas convites, registros de preços, concorrências públicas, assinar,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

Município e Comarca de Rio Negrinho

Wolfgang Otávio de Oliveira Duarte Stuhr - Tabelião

084

Procuração sob Protocolo nº 11.086 em data de 17/10/2016 Livro Nº 127 Folhas Nº 97v.

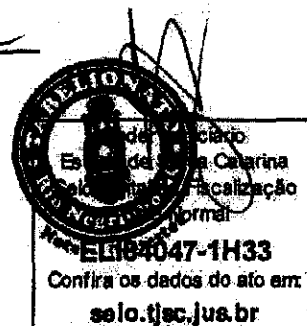
requerer documentos; enfim praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, pelo que dará por bom, firme e valioso, praticar enfim, todos os demais atos que julgar imprescindível para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato. VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. Os elementos de qualificação dos outorgados procuradores, bem como os demais dados relativos ao presente mandato foram fornecidos pelo outorgante que por eles se responsabilizam, isentando este Tabelião de quaisquer equívocos ou vícios, deles advindos. E assim pediu que lhe lavrasse a presente que lida, foi achada conforme, aceita e assina, comigo, escrevente notarial ao final nomeada. Todos os documentos constantes da presente foram apresentados em seus originais ou cópias autenticadas, ficando, nos termos do art. 799, do CNCGJ/SC, arquivados fisicamente nesta Serventia. Eu, _____, Escrevente Notarial, a fiz digitar, conferi e assino em público e raso. Dou Fé. Emolumentos: R\$ 46,00 + R\$ 1,70 = R\$ 47,70 (ELI84045-20EF = R\$ 1,70)

=====

Em 17/10/2016. (Ass) VILMA SCHIFFLER MUELLER; ROSANGELA APARECIDA CASTILHO JANTSCH. Esta confiro o original ao qual me reporto e dou fé. Rio Negrinho, 17 de outubro de 2016. Eu _____ Escrevente Notarial, a extrai, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 12,15 + R\$ 1,70 = R\$ 13,85 (ELI84047-1H33 = R\$ 1,70)

Em testº _____ da verdade

Rosangela Aparecida Castilho Jantsch
Escrevente Notarial



NOVO ENDEREÇO:
RUA WILLY JUNG, Nº 519 - SALA 6 - CENTRO
CEP 88296-000 / RIO NEGRINHO - SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/10/2016 às 08:45:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b20eccf189449e816a8d3a28ebb9d7a01b87d68019d3d1d80a2ae3386
56063496828f61cee49c7a4da0f9c1d3e03b857d7aee8b22f71c04ba7efad518b2aa53a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M MOBILE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

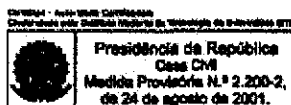
Esta certidão tem a sua validade até: 19/10/2017 às 01:36:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 601142

Código de Controle da Autenticação:

65491810161500020437-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 24/10/2016 às 08:43:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b20eccf189449e816a8d3a28ebb9d7a0b803563662c0f0be09baa37038
dc675e6828f61cee49c7a4da0f9c1d3e03b857fd2b8753240ca5af40cb9939f0c059f4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M MOBILE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

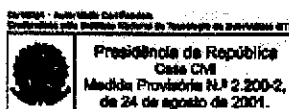
Esta certidão tem a sua validade até: 19/10/2017 às 01:36:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 601141

Código de Controle da Autenticação:

65491810161459280406-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/10/2016 às 07:55:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd71e8976916b7ebf7f2abe4c04abf1c958e115aa18e70205fe2dfba8d64
242266828f61cee49c7a4da0f9c1d3e03b85734c2289ab068db885f181414951b1800

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M MOBILE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

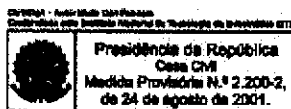
Esta certidão tem a sua validade até: 28/10/2017 às 01:21:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 604522

Código de Controle da Autenticação:

65492710161038430517-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

A empresa M Móbile Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.764.033/0001-85, por intermédio de seu Representante Legal, Srº Milton Luiz Pscheidt, portador da Carteira de Identidade nº 2.375.829, inscrito no CPF/MF sob o nº 757.864.519-68, DECLARA, para fins do disposto no Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Negrinho, 11 de agosto de 2017.


M. Móbile Eireli

Milton L. Pscheidt
Representante
RG: 2.375.829


15 764 033/0001-85

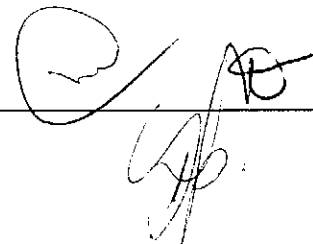
M. MÓBILE EIRELI

RUA DONA FRANCISCA, 4840
BAIRRO SÃO PEDRO - CEP 89.295-000
RIO NEGRINHO - SC

Rua Dona Francisca, nº 4840, Bairro São Pedro, Rio Negrinho – SC, CEP: 89.295-000.

CNPJ sob o n. 15.764.033.0001-85 Fone: (47) 3644-7969

Endereço eletrônico: licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M MOBILE EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0000686-1	CNPJ 15.764.033/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2012	Data de Início de Atividade 02/07/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DONA FRANCISCA, 4840, SÃO PEDRO, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, DESIGN DE INTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; MATERIAL ESCOLAR; PAPELARIA; LIVROS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS; CALÇADOS; BOLSAS E MOCHILAS; ARTIGOS DE ARMARINHO; ARTIGOS ESPORTIVOS; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEBIDAS; MATERIAL PARA ARTESANATOS; ARTIGOS DECORATIVOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE LIMPEZA; PRODUTOS DESCARTÁVEIS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ELETRODOMÉSTICOS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ESCOLAR E HOSPITALAR; DIVISÓRIAS; PERSIANAS; FERRAMENTAS; MADEIRAS E ARETEFATOS; ARTIGOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA; ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO; MATERIAL DE ENFERMARIA; ARTIGOS DE FOTOGRAFIA; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ARTIGOS DE MECANOGRÁFIA E TIPOGRAFIA; MATERIAL PARA GRÁFICAS; CD'S E DVD'S; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS; MATERIAL DE EMBALAGEM; MATERIAIS PARA CONDICIONAMENTO E REFRIGERAÇÃO; FORNOS E EQUIPAMENTOS PARA SEQUELAMENTO DE PNEUS; CAMARAS; CERAS; MOTORES, BOMBAS E COMPRESSORES DIVERSOS; FRIAS; BATERIAS; EXTINTORES; MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO; MATERIAL DE SEGURANÇA; CONTROLE E ALARME; BALANÇAS E ACESSÓRIOS; MUDAS E SEMENTES; INSUMOS AGRÍCOLAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; ARTIGOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E ENCADERNAÇÃO; SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome/CPF JENIFFER MUELLER 006.219.389-98 VILMA SCHIFFLER MUELLER 036.458.649-46	Administrador sim sim	Início do Mandato 22/06/2012	Termo do Mandato 30/09/2016 XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Termo do Mandato Nome/CPF VILMA SCHIFFLER MUELLER 036.458.649-46		Termo do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 30/09/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 29 de junho de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 29/06/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	15/64033000185
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 11/08/2017 09:03:40

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 15764033000185

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		Tipo documento		CNPJ	Número documento	15764033000185
		Nome				

Periodo publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fm Impedimento: de _____ de _____ de 20__

Figure 1

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 10 de Agosto de 2017

NEGATIVA Nº: 2115/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETJ54425QBE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M.MOBILE EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

61468

CNPJ/CPF

15.764.033/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256.755.965

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA DONA FRANCISCA, 4840 - SAO PEDRO CEP: 89295000 Rio Negrinho - SC

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

LICITANTE: M. MÓBILE EIRELI

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ENTREGA: 11/08/2017 09h:00min

094

Rua Dona Francisca, n. 4840, Bairro São Pedro, Rio Negrinho - CEP: 89295-000 – SC

CNPJ sob o n. 15.764.033.0001-85 Fone: (47) 36447969

Endereço eletrônico: comercial@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 382

Nome/Razão Social: M MÓBILE EIRELI.		
Endereço: RUA EDUARDO NEIDERT Nº 1803 – BARRO PRETO, RIO NEGRINHO/SC - CEP: 89.295-000		
E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br	Telefone: (47) 3644-6300	Celular
CNPJ: 15.764.033/0001-85	Inscrição Estadual: 256.755.965	Inscrição Municipal: 13459
Responsável pela Empresa: Vilma Schiffler Mueller	RG: 3.515.264 SSP/SC	CPF: 036.458.649-46
Objeto Social: Fabricação de móveis de madeira, comércio varejista de equipamentos para escritório e informática.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i>, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 003/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 08/08/2017



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº 006/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Negrinho, 11 de agosto de 2017.


M. Móbile Eireli

Milton L. Pscholdt
Representante

15 764 033/0001-85**M. MÓBILE EIRELI**

RUA DONA FRANCISCA, 4840
BAIRRO SÃO PEDRO - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

Rua Dona Francisca, nº 4840, Bairro São Pedro, Rio Negrinho - SC, CEP: 89.295-000.

CNPJ sob o n. 15.764.033.0001-85 Fone: (47) 3644-7969

Endereço eletrônico: licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br






BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

097



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M MOBILE EIRELI - EPP
CNPJ: 15.764.033/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:06:30 do dia 07/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2017.

Código de controle da certidão: **AAC4.FC56.033F.D08F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão

14/07/2017 11:16



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **M MOBILE EIRELI EPP**
CNPJ/CPF: **15.764.033/0001-85**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	170140066203210
Data de emissão:	28/07/2017 13:27:49
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	26/09/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/07/2017 16:26:53



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

M MOBILE EIRELI - EPP CNPJ: 15.764.033/0001-85

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 64583 - M MOBILE EIRELI - EPP

Endereço: Rua DONA FRANCISCA, 4840 - Bairro SAO PEDRO - CEP 89.295-000

Econômico: 13459 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Endereço: Rua DONA FRANCISCA, 4840 - Bairro SAO PEDRO - CEP 89.295-000

Código de Controle

DAA1FARZSTNS4291

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.rionegrinho.sc.gov.br/>

RIO NEGRINHO (SC), 28 de Julho de 2017



www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 10 de Agosto de 2017

NEGATIVA Nº: 2115/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETJ54425QBE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: M.MOBILE EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

61468

CNPJ/CPF

15.764.033/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256.755.965

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA DONA FRANCISCA, 4840 - SAO PEDRO CEP: 89295000 Rio Negrinho - SC

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

10/08/2017 08:11

Emitido por: << Equiplano Público Web >> **101**



10/08/2017 08:11

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15764033/0001-85

Razão Social: M MOBILE EIRELI

Nome Fantasia: M MOBILE

Endereço: RUA DONA FRANCISCA 4840 / SAO PEDRO / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2017 a 27/08/2017

Certificação Número: 2017072905345914940698

Informação obtida em 10/08/2017, às 07:46:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10/08/2017 07:46



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M MOBILE EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.764.033/0001-85

Certidão nº: 129691274/2017

Expedição: 30/05/2017, às 16:15:16

Validade: 25/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M MOBILE EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
15.764.033/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

104



Busca

Simples Serviços



Abstract



 [Início](#)

 Volar



Consulta Optantes

Data da consulta: 30/06/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 15.764.033/0001-85

☐ opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Vome Empresarial : M MOBILE EIRELI - EPP

! Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 22/06/2012

Situação no SIMEI: **NÃO** optante pelo SIMEI

1 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M MOBILE EIRELI EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0000686-1	CNPJ 15.784.033/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2012	Data de Início de Atividade 02/07/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DONA FRANCISCA, 4840, SÃO PEDRO, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-0			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, DESIGN DE INTERIORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; MATERIAL ESCOLAR; PAPELARIA; LIVROS; BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS; CALÇADOS; BOLSAS E MOCHILAS; ARTIGOS DE ARMARINHO; ARTIGOS ESPORTIVOS; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; BEBIDAS; MATERIAL PARA ARTESANATOS; ARTIGOS DECORATIVOS; INSTRUMENTOS MUSICAIS; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE LIMPEZA; PRODUTOS DESCARTÁVEIS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; ARTIGOS DE COZINHA, MESA E BANHO; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ELETRODOMÉSTICOS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, ESCOLAR E HOSPITALAR; DIVISÓRIAS, PERSIANAS; FERRAMENTAS; MADEIRAS E ARETEFATOS; ARTIGOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA; ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO; MATERIAL DE ENFERMARIA; ARTIGOS DE FOTOGRAFIA; EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ARTIGOS DE MECANOGRÁFIA, ENTIPOGRAFIA; MATERIAL PARA GRÁFICAS; CD'S E DVD'S; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS; MATERIAL DE EMBALAGEM; MATERIAIS PARA CONDICIONAMENTO E REFRIGERAÇÃO; FORNOS E EQUIPAMENTOS PARA SECAGEM; PNEUS; CAMARAS; CERAS; MOTORES, BOMBAS E COMPRESSORES DIVERSOS; PRIMAS; BATERIAS E TINTORAS; MATERIAIS PARA SINCRIZAÇÃO; MATERIAL DE SEGURANÇA; CONTROLE E ALARME; BALANÇAS E ACESSÓRIOS; LÂMPADAS E SEMEANTES; INSUMOS AGRÍCOLAS; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; ARTIGOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS; SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E ENCADERNAÇÃO; SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEIS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JENIFFER MUELLER 006.219.389-98 VILMA SCHIFFLER MUELLER 036.458.649-46		Administrador sim	Início do Mandato 22/06/2012 30/09/2016 30/09/2016 XXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF VILMA SCHIFFLER MUELLER 036.458.649-46		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 30/09/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 29 de junho de 2017



HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/06/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



ANEXO III

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº. 006/2017, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº. 006/2017, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Rio Negrinho, 11 de agosto de 2017.


M. Móbile Eireli

Milton L. Pecholdt
Representante

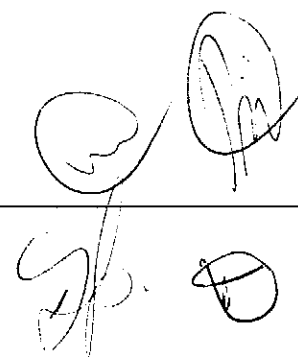
RG: 2.375.829**CPF: 757.864.519-68****15 764 033/0001-85****M. MÓBILE EIRELI**

RUA DONA FRANCISCA, 4840
BAIRRO SÃO PEDRO - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

Rua Dona Francisca, nº 4840, Bairro São Pedro, Rio Negrinho – SC, CEP: 89.295-000.

CNPJ sob o n. 15.764.033.0001-85 Fone: (47) 3644-7969

Endereço eletrônico: gerente@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral

107

		ESTADO DE SANTA CATARINA	
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 15.764.033/0001-85	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 13/08/2012
INSCRIÇÃO ESTATUAL 256.755.965	NOME EMPRESARIAL M MOBILE EIRELI EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M MOBILE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear 4723700 - Comércio varejista de bebidas 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4742300 - Comércio varejista de material elétrico 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4754701 - Comércio varejista de móveis 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4755502 - Comércio varejista de artigos de armário 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 8219901 - Fotocópias 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761001 - Comércio varejista de livros 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782201 - Comércio varejista de calçados 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 7410202 - Design de Interiores 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 15/08/2012			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)			
LOGRADOURO RUA DONA FRANCISCA		NÚMERO 4840	COMPLEMENTO *****
CEP 89295-000	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 13/08/2012			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **30/06/2017 13:22:46** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa M MÓBILE EIRELI, CNPJ: 15.764.033/0001-85 com sede e foro na Rua Dona Francisca, nº 4840, Bairro São Pedro, Cidade de Rio Negrinho/SC, forneceu ao Fundo Municipal da Saúde de Rio Negrinho/SC:

Móveis sob Medida
Mobiliário em Geral
Armários e Arquivos de Aço
Móveis Planejados
Cadeiras
Longarinas
Poltronas e Estofados

Os produtos foram fornecidos de acordo com as descrições, especificações e prazo de entrega combinado, não constando informações em nossos registros que possam desabonar seu desempenho.

Rio Negrinho, 20 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Rio Negrinho
Secretaria de Saúde

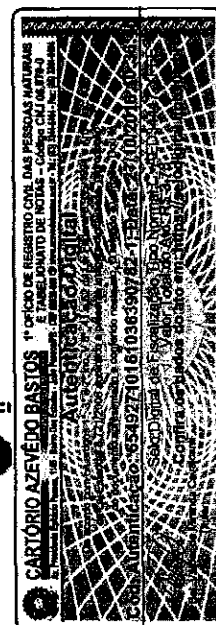
ADOLAR L. HACKE
Almoxarife



Av. Richard S. de Albuquerque, 40 - Centro - CEP: 89.295-000
Telefone: 47.3644.2122 - Fax: 47.3644.4034
E-mail: saudem@rionegrinho.sc.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL

SAÚDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/10/2016 às 08:00:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd71e8976916b7ebf7f2abe4c04abf1c9a3f868b81f4be41c701cd756e74
64e3e6828f61cee49c7a4da0f9c1d3e03b85745006143355481f1e7b8546a220b01cc

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M MOBILE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

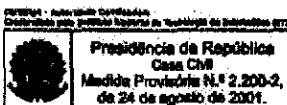
Esta certidão tem a sua validade até: 28/10/2017 às 01:21:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 604515

Código de Controle da Autenticação:

65492710161036390782-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.



Prefeitura do Município de Mafra
ESTADO DE SANTA CATARINA

PRAÇA DESEMBARGADOR FLÁVIO TAVARES, Nº 12 TELEFONE / FAX – 0XX-47-3641-4000 CEP: 89300-000 www.mafra.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação, que a empresa **M. MÓBILE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Dona Francisca, 4840, bairro São Pedro em Rio Negrinho/SC, inscrita no CNPJ nº **15.764.033/0001-85**, empresa idônea no fornecimento dos seguintes produtos:

- Fabricação e montagem de móveis sob medida;
- Mobiliário em geral;
- Móveis de aço;
- Cadeiras;
- Longarinas;
- Móveis planejados;

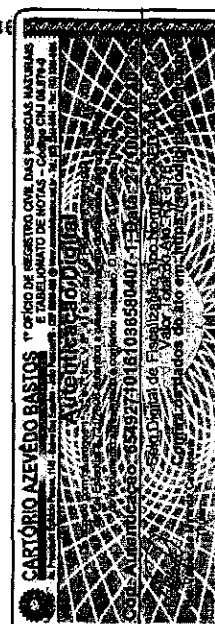
Atendendo sempre dentro do requisitado, sem que houvesse nenhuma irregularidade, mantendo os prazos estabelecidos, bem como dentro de um excelente padrão de qualidade e satisfação, nada havendo que desabone.

Atestamos ainda, que não existem quaisquer anotações ou registros que desabone a conduta da empresa, quer sejam empresariais ou comerciais.

Mafra, 28 de julho de 2016.

Luiz Roberto da Costa Ceccon
Auxiliar Administrativo
Matrícula - 2326-4


Luiz Roberto da Costa Ceccon



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/10/2016 às 08:00:01 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd71e8976916b7ebf7f2abe4c04abf1c929e27297bd2cfc25b32147b72fb
e9de76828f61cee49c7a4da0f9c1d3e03b85783d55bbf7949785b29fd600888778c8b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para M MOBILE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/10/2017 às 01:21:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 604516

Código de Controle da Autenticação:

65492710161036580407-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





12/07/2017

6248500

112

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Rio Negrinho

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4472135

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 12/07/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

M MÓBILE EIRELI, portador do CNPJ: 15.764.033/0001-85. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, quarta-feira, 12 de julho de 2017.

PEDIDO Nº:

6248500





TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

No dia onze do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 003/2017 para procederem às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 006/2017 que tem como objeto a **aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.** O processo licitatório teve seu extrato devidamente publicado na data de 26 de julho de 2017 no Diário Oficial do Estado, no Jornal do Estado, no Jornal A Gazeta e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Registra-se que solicitaram o edital referente à Tomada de Preços nº 006/2017 as empresas G D C DA SILVA COSTA EIRELI – EPP; DANNA COMERCIAL; RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP; M. MÓBILE EIRELI – EPP; LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO; ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA ; ECO FARMAS; EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES; NANO EMPREENDIMENTOS LTDA ME. Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo comparecido e sido credenciada a empresa **M. MÓBILE EIRELI - EPP.**, inscrita no CNPJ 15.764.033/0001-85, estabelecida a Rua Dona Francisca, nº 4740, Bairro São Pedro em Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, fone (47) 3644-7969, representada nesta sessão pelo Sr. Milton Luiz Pscheidt, portador do RG nº 237.582/SSP/SC e do CPF nº 757.864.519-68. Estando apenas 01 (um) representante credenciado presente na sessão, a Presidente informou os procedimentos do processo licitatório, que seguirão o seguinte cronograma:

- 1 – Abertura dos envelopes de habilitação;
- 2 – Registro das considerações;
- 3 – Lavratura da ata e assinatura;
- 4 – Havendo condições, abertura das propostas de preços.

A Presidente deu início à abertura do envelope de habilitação da empresa participante, verificou então que a empresa **M. MÓBILE EIRELI - EPP.** apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida estando portanto em desconformidade com o item 7.3 alínea “c”. Como a mesma está enquadrada no regime de Empresa de Pequeno Porte, foi aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da certidão. Posteriormente será estabelecida data e hora para abertura dos envelopes nº 2, contendo a propostas de preços da proponente habilitada, a qual será devidamente comunicada a proponente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada à sessão, cujos trabalhos eu, Márcia Zígovski, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, 11 de agosto de 2017.

Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**

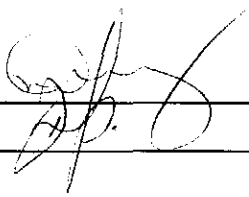


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – 114 PARANÁ

Secretária: **Márcia Zigovski**

Membro: **Doroti de Fatima Pieckocz**

M. MÓBILE EIRELI – EPP.







ANEXO VII

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2017, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Rio Negrinho, 11 de agosto de 2017.


M. Móbile EireliMilton L. Pscheidt
Representante

RG: 2.375.829

15 764 033/0001-85

M. MÓBILE EIRELI

RUA DONA FRANCISCA, 4840
BAIRRO SÃO PEDRO - CEP 89295-000
RIO NEGRINHO - SC

Rua Dona Francisca, nº 4840, Bairro São Pedro, Rio Negrinho - SC, CEP: 89.295-000.

CNPJ sob o n. 15.764.033.0001-85 Fone: (47) 3644-7969

Endereço eletrônico: gerente@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 116 ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Presidente da Comissão de Licitações, designada pelo Decreto nº 003/2017, juntei aos autos do processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2017, cujo objeto é o **aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná**, os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao item 7.3, alínea "c", do referido Edital:

a) ITEM 7.3. ALÍNEA "c" - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

A documentação acima assinalada foi apresentada, pela empresa **M. MÓBILE EIRELI - EPP.**, inscrita no CNPJ 15.764.033/0001-85, estabelecida a Rua Dona Francisca, nº 4740, Bairro São Pedro em Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, fone (47) 3644-7969, a qual, por estar enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte, fez jus ao benefício da comprovação postergada da regularidade fiscal, conforme previsto no § 1º, do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, vide abaixo:

Art. 43, § 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 003/2017



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M MOBILE EIRELI - EPP
CNPJ: 15.764.033/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:31:40 do dia 15/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2018.

Código de controle da certidão: **D85F.9B0B.3E21.A3DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Assunto: Re: Certidão federal da M Móbile

De: Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>

Data: 16/08/2017 08:08

Para: Andressa - Grupo Máxima <comercial@grupomaxima.com.br>

CND RECEBIDA...

FICAR MARCADA A SESSÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA PARA 16/08 (AMANHÃ) AS 13:30

Em 15/08/2017 11:45, Andressa - Grupo Máxima escreveu:

Bom dia Patricia!

Segue anexo a CND Federal vigente.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

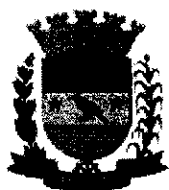
ANDRESSA MÁXIMO HACKE
Comercial

GRUPO MÁXIMA
RUA MÁXIMO HACKE, 100 - JARDIM
SANTO ANTONIO - 13050-000 - SÃO CARLOS - SP

» máxima

mmobile

Madeiro



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com

Assunto: RES: Certidão federal da M Móbile
De: Andressa - Grupo Máxima <comercial@grupomaxima.com.br>
Data: 16/08/2017 08:18
Para: "Patrícia Aparecida Trojanovski" <patricia@pien.pr.gov.br>

Bom dia,

Ok obrigada.

Atenciosamente,



De: Patrícia Aparecida Trojanovski [mailto:patricia@pien.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 16 de agosto de 2017 08:09
Para: Andressa - Grupo Máxima <comercial@grupomaxima.com.br>
Assunto: Re: Certidão federal da M Móbile

CND RECEBIDA...

ficar marcada a sessão para abertura da proposta para 16/08 (AMANHÃ) AS 13:30

Em 15/08/2017 11:45, Andressa - Grupo Máxima escreveu:

Bom dia Patrícia!

Segue anexo a CND Federal vigente.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Patrícia Aparecida Trojanovski
Departamento de Licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piraí
Fone: (41) 3632 1136 - Skype:patipien@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

LICITANTE: M. MÓBILE EIRELI

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA DE ENTREGA: 11/08/2017 09h:00min

120

Rua Dona Francisca, n. 4840, Bairro São Pedro, Rio Negrinho - CEP: 89295-000 – SC

CNPJ sob o n. 15.764.033.0001-85 Fone: (47) 36447969

Endereço eletrônico: comercial@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: M. Móbile Eireli

CNPJ: 15.764.033/0001-85

Inscrição Estadual: 256.755.965

Endereço: Rua Dona Francisca, n. 4840, Bairro São Pedro, Rio Negrinho - CEP: 89295-000 - SC.

Telefone: (47) 3644-7969

Conta Bancária para pagamento: Banco Brasil, Agência 1394-3, Conta Corrente nº. 26060-6

Representante: Milton Luiz Pscheidt

Cargo: Procurador

CPF: 757.864.519-68 RG: 2.375.829

E-mail p/ envio de Pedidos: comercial@grupomaxima.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - Pr.

Ref. Edital de Licitação nº 006/2017

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Item	Descritivo do Equipamento	Qtd	Especificação do Produto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar	2	Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.	Helter	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00

Fone/Fax: (47) 3644-7969 - E-mail: comercial@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br

Rua Dona Francisca, 4840 - Bairro: São Pedro - Cep 89295-000 - Rio Negrinho/SC

CNPJ: 15.764.033/0001-85



2	Balcão portas	02	3	Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço treilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	M Móbile	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
3	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)	10	10	Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painei frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	M Móbile	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
						R\$ 8.120,00	

Valor Total da Proposta: R\$ 8.120,00 (Oito mil, cento e vinte reais)

Fone/Fax: (47)36447969 - E-mail: comercial@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br
 Rua Dona Francisca, 4840 - Bairro: São Pedro - Cep 89295-000 - Rio Negrinho/SC
 CNPJ: 15.764.033/0001-85

**CONDIÇÕES GERAIS**

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo de Garantia: 01 (um) ano.

Prazo de Entrega: 10(dez) dias após o recebimento do empenho.

Local da Entrega: Secretaria de Saúde.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Frete: CIF

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

Finalizando aproveitamos para comunicar que estamos de pleno acordo com todas as cláusulas estabelecidas neste Edital.

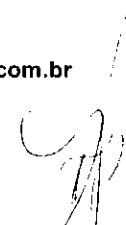
Rio Negrinho, 17 de agosto de 2017.

Milton Luiz Pscheidt
Procurador
RG: 2.375.829
CPF: 757.864.519-68

Fone/Fax:(47)36447969 - E-mail: comercial@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br

Rua Dona Francisca, 4840 - Bairro: São Pedro - Cep 89295-000 - Rio Negrinho/SC

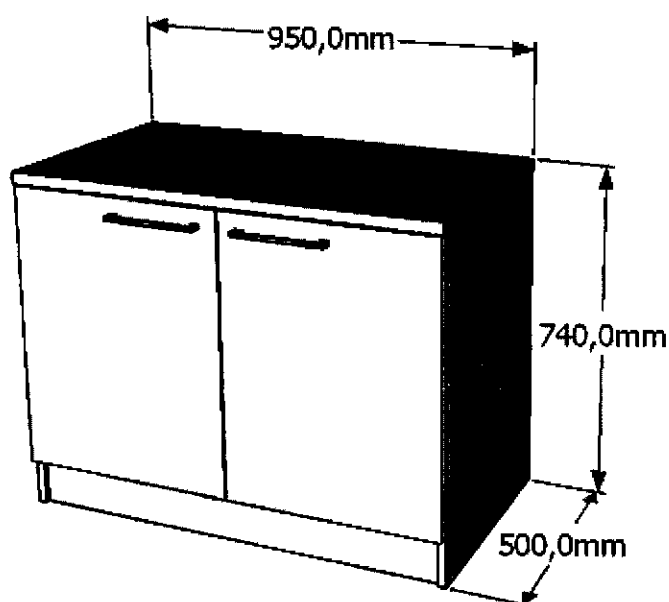
CNPJ: 15.764.033/0001-85



mmobile

mmobile

ITEM 02



Balcão confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.

Rua Dona Francisca, nº 4840, Bairro São Pedro, Rio Negrinho – SC, CEP: 89.295-000.

CNPJ sob o n. 15.764.033.0001-85 Fone: (47) 3644-7969

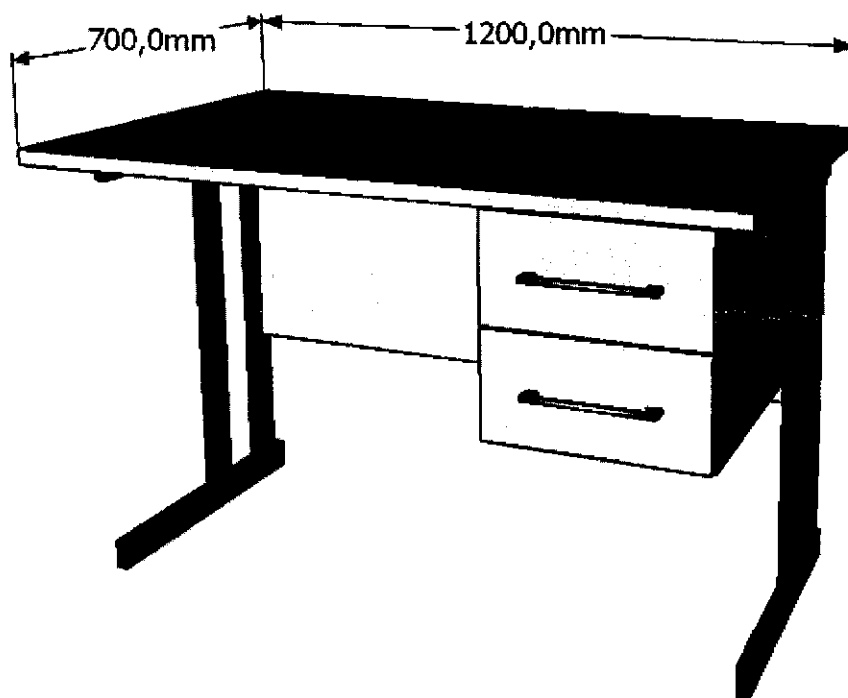
Endereço eletrônico: licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br

[Handwritten signatures and initials]

mmobile

mmobile

ITEM 03



Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.

Rua Dona Francisca, nº 4840, Bairro São Pedro, Rio Negrinho – SC, CEP: 89.295-000.

CNPJ sob o n. 15.764.033.0001-85 Fone: (47) 3644-7969

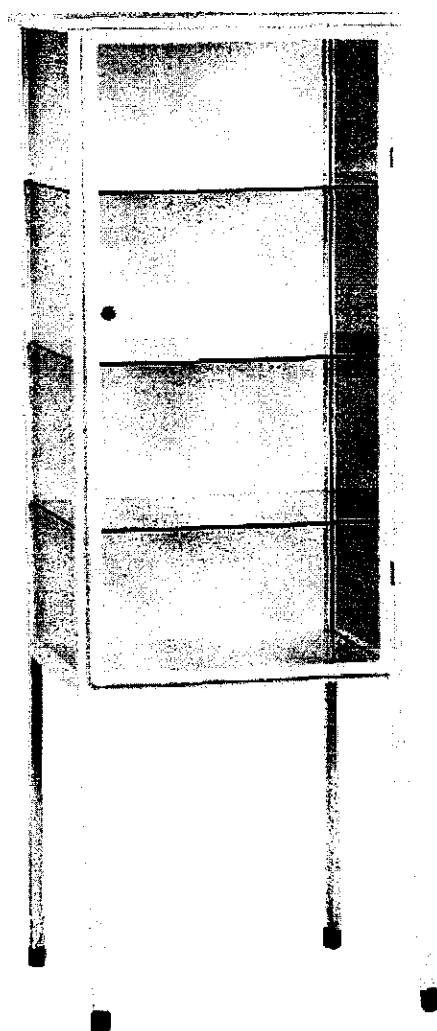
Endereço eletrônico: licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br

Handwritten signatures and stamps. There are two large, stylized signatures in the upper right corner. Below them, there is a circular stamp with some illegible text inside. At the bottom right, there is another handwritten mark that looks like a stylized 'D' or a signature.

De: Stanley - Compras Máxima Distribuidora <compras@grupomaxima.com.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de agosto de 2017 15:33
Para: gerente@grupomaxima.com.br
Assunto: Armário Vitrine Helter 100-C

ARMÁRIO VITRINE

100-C ARMÁRIO VITRINE 1 PORTA



CÓDIGO 100-C

Descrição do Produto

Armário Vitrine 1 porta com porta e laterais em vidro 3 mm, fundo e teto em chapa de

Dimensões

0,50m x 0,40m x 1,50m.



Livre de vírus. www.avast.com.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – 127 PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017 ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

No dia dezessete do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 13:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 003/2017 para procederem às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 006/2017 que tem como objeto a **aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.** Com a presença somente do representante da empresa **M. MÓBILE EIRELI - EPP.**, inscrita no CNPJ 15.764.033/0001-85, estabelecida a Rua Dona Francisca, nº 4740, Bairro São Pedro em Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, fone (47) 3644-7969, representada nesta sessão pelo Sr. Milton Luiz Pscheidt, portador do RG nº 237.582/SSP/SC e do CPF nº 757.864.519-68 foi aberto o envelope de proposta de preços, tendo sido cotados os seguintes preços:

Item	Descritivo	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar	02	Helter	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00
02	Balcão 02 portas	03	M. Móbile	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
03	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)	10	M. Móbile	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00

Após análise da proposta apresentada, a empresa **M. MÓBILE EIRELI - EPP** foi declarada detentora da melhor proposta conforme valor apresentado na tabela acima identificada. O representante da proponente presente analisou e viu a proposta apresentada e fez constar nesta ata que abre mão do prazo recursal referente à fase de classificação das propostas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada à sessão, cujos trabalhos eu, Márcia Zigovski, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, 17 de agosto de 2017.

Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Márcia Zigovski**

Membro: **Doroti de Fatima Pieckocz**

M. MÓBILE EIRELI – EPP.



Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 6/2017

128

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11895-8: M.MOBILE EIRELI		CNPJ: 15.764.033/0001-85		Telefone: 47 3644 6300		Status: Classificado		8 120,00
Lote 001 - Lote 001							8.120,00	
001	16053 ARMÁRIO VITRINE, COM 1 PORTA E 3 PRATELEIRAS	UN	2,00	Classificado	HELTER	1.090,00	2.180,00	*
EM VIDRO: USO HOSPITALAR ARMÁRIO COM 01 PORTA E 03 PRATELEIRAS EM VIDRO. FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO, NA COR BRANCA. TRATAMENTO ANTICORROSÃO. PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA. PÉS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS PLÁSTICAS. PORTAS E LATERAIS EM VIDRO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,50M DE ALTURA X 0,50M DE LARGURA X 0,40M DE PROFUNDIDADE.								
002	16054 BALCÃO 02 PORTAS, BALCÃO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING. BORDAS FRONTAIS 180°. BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES METÁLICOS (CROMADOS). 01 PRATELEIRA INTERNA CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA ENTRE 15 E 18 MM, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO, COR: BRANCA MEDINDO 95 DE LARGURA X 74 DE ALTURA X 50 DE PROFUNDIDADE - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10% GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	3,00	Classificado	M. MÓBILE	380,00	1.140,00	*
003	16055 MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG X 0,70 CM) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180° PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	UN	10,00	Classificado	M. MÓBILE	480,00	4.800,00	*
VALOR TOTAL:							8 120,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 129 ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1689/2017 (Tomada de Preços nº 006/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2017, cujo objeto é a **aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná**, em atendimento à Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, numerado e autuado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão, justificando sua finalidade e informando que se trata de ação a ser custeada com recursos **oriundos do Termo de Adesão à Resolução SESA nº 604/2015, a qual regula o repasse de recursos para aquisição de equipamentos, de que trata o Incentivo de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, do Governo Estadual.**

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Tomada de Preços, considerando o valor do objeto que fica abaixo do limite estabelecido no art. 23, II, "b" da Lei de Licitações e considerando especialmente que a aquisição do objeto solicitado pela Secretaria, **em razão das regras determinadas pelo BANCO MUNDIAL, órgão financiador do programa criado pela SESA, ora executado, as quais não permitem a utilização do Pregão Presencial, permitindo apenas o Pregão Eletrônico ou as demais licitações previstas na Lei nº 8.666/93.**

Foi designada a Comissão Permanente de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou as minutas do instrumento convocatório e do contrato correspondente, que foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 130 ESTADO DO PARANÁ

submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estes estarem em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, foram aprovadas, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 21 da Lei de Licitações quanto à forma, e o interstício de 15 (quinze) dias entre a publicação e a realização do certame, estabelecido no artigo 21, § 2º, III, do mesmo diploma legal, foi respeitado.

O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Estado do Paraná – Em 26 de julho de 2017;
- Jornal do Estado “Bem Paraná” (de grande circulação no Estado) – Em 26 de julho de 2017;
- Jornal “A Gazeta” (de circulação local e regional) - Em 26 de julho de 2017;
- Diário Oficial dos Municípios do Paraná (veículo oficial de imprensa do Município) - Em 26 de julho de 2017;
- Sítio oficial da Prefeitura (www.pien.pr.gov.br) - Em 26 de julho de 2017;
- Quadro de avisos da Prefeitura Municipal - Em 26 de julho de 2017;

A disponibilidade efetiva do edital se deu a partir de 27 de julho de 2017.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação contra o Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica, declarações firmadas e propostas de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, verificou-se que a única licitante interessada apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida estando portanto em desconformidade com o item 7.3 alínea “c”. No entanto, como a mesma está enquadrada no regime de Empresa de Pequeno Porte, foi aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da certidão.

Antes de esgotado o prazo, verifica-se que consta dos autos a juntada do documento válido, concluindo-se, portanto, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Não houve interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Presidente da Comissão de Licitação à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 131 ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe e adjudicação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 17 de agosto de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN¹³² ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO o objeto desta licitação: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, em atendimento à Secretaria de Saúde, em favor da empresa: **M. MÓBILE EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ 15.764.033/0001-85**, no valor de R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais).

HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 006/2017, processo nº 1689/2017, referente a Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, em atendimento à Secretaria de Saúde, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 18 de agosto de 2017.


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Anexo I
DECRETO Nº 8.169, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	FONTE	507
1º Arrecadação até o período (Janeiro a Agosto de 2017)		3.594.733,49
2º Média de Arrecadação Mensal $(3.594.733,49 / 8 =)$		449.341,68
3º Arrecadação Prevista para 2017 $(449.341,68 \times 12 =)$		5.392.100,23
4º Valor Fixado		3.935.800,00
5º Diferença de valores previsto x arrecadado		1.456.300,23
6º Valor Utilizado		0,00
7º Saldo a utilizar		1.456.300,23

Anexo II
DECRETO Nº 8.169, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	FONTE	511
1º Arrecadação até o período (Janeiro a Agosto de 2017)		3.405.179,67
2º Média de Arrecadação Mensal $(3.405.179,67 / 8 =)$		425.647,45
3º Arrecadação Prevista para 2017 $(425.647,45 \times 12 =)$		5.107.769,40
4º Valor Fixado		2.670.157,00
5º Diferença de valores previsto x arrecadado		2.437.612,40
6º Valor Utilizado		0,00
7º Saldo a utilizar		2.437.612,40

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador: B9BAE5A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO 006/2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRazo VIGÊNCIA/EXECUÇÃO	DE
006/2017	TOMADA DE PREÇO	21/07/2017		11/08/2017 17/08/2017	Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Tricolândia, em atendimento ao programa AFSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, em atendimento à Secretaria de Saúde.	M. MÓBILE EIRELI - EPT, inscrita no CNPJ 15.764.033/0001-85.	8.120,00	90 (NOVENTA) DIAS	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: EF64654E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 32/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O Prefeito de Renascença, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no item 5, do Edital nº. 026/2017, que regulamenta o processo de escolha do Programa Jovem Aprendiz, torna público os candidatos com inscrição deferida e indeferida, na seguinte ordem de inscrição:

Nº de inscrição	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	R.G.	Situação da Inscrição
01	Giseli Kim Silverio da Rosa	23/10/2002	13.966.934-7 SSP/PR	DEFERIDA
02	Dionathan Kleiner Candido da Silva	13/06/2000	6.812.077 SSP/GO	DEFERIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

134

CONTRATO Nº 062/2017
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E M. MÓBILE EIRELI - EPP.

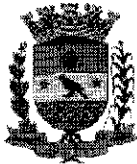
Pelo presente instrumento particular de fornecimento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Praça Expedicionário, nº 104, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **M. MÓBILE EIRELI - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.764.033/0001-85, Inscrição Estadual nº 256.755.965, Inscrição Municipal nº 13459, estabelecida à Rua Dona Francisca, nº 4740, Bairro São Pedro em Rio Negrinho/SC, CEP 89.295-000, fone (47) 3644-7969, representada neste ato pelo Sr. Milton Luiz Pscheidt, portador do RG nº 237.582/SSP/SC e do CPF nº 757.864.519-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o fornecimento, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, conforme tabela abaixo:

Item	Descritivo	Qtde	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar	02	Helter	R\$ 1.090,00	R\$ 2.180,00
02	Balcão 02 portas	03	M. Móble	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
03	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm)	10	M. Móble	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, a proposta da **CONTRATADA**, e seus anexos, o Edital da Tomada de Preços nº 006/2017 e anexos, pareceres e outros documentos que formam o processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 135 ESTADO DO PARANÁ

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: O prazo de fornecimento dos equipamentos é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Requisição de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes, em comum acordo, nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O transporte do objeto da licitação, bem como a descarga, correrão por conta e risco da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Os itens com defeito deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro: Para recebimento e fiscalização do objeto licitado, o Município designará os servidores que atuarão nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

- a) Receberão provisoriamente, no ato de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- b) Receberão definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais), a serem pagos em parcela única, em até 30 (trinta), mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS e da CNDT.

Parágrafo Primeiro: Qualquer erro ou omissão, referente à documentação fiscal exigida, deverá ser objeto de correção pela CONTRATADA, sob pena de suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

Parágrafo Segundo: O faturamento deverá ser apresentado através de **nota fiscal** emitida em nome do Município de Piên – CNPJ: 76.002.666/0001-40, Endereço: Rua Amazonas, 373, Centro, Piên, Paraná, CEP 83.860-000, **com o nome do bem fornecido, número e tipo da licitação e do contrato, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo contratante.**

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 136

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Terceiro: Em observância ao art. 32 da Instrução Normativa nº 45/2010, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o pagamento será efetuado mediante transferência eletrônica diretamente na conta bancária da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: Caso a **CONTRATADA** seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, junto a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Parágrafo Quinto: Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Piên.

Parágrafo Sexto: Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Sétimo: Os preços são fixos e irrevogáveis.

DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Quarta: O presente Contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta)** dias a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: O prazo de fornecimento dos equipamentos é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes, em comum acordo, nos casos previstos pela Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Os equipamentos deverão ser entregues diretamente na Secretária de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92, Centro, em Piên – PR, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Quinta: A aquisição do objeto desta licitação se dará com recursos do BIRD, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e as despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 137

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação: 11.001.10.301.0018.2031-4490520000

Conta: 3300

DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto deste contrato no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho, caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- b) Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre os produtos, bem como eventual custo de seu frete na entrega.
- c) Substituir o objeto deste contrato em desacordo com a proposta ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 10 (dez) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE.
- d) Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Cláusula Sétima: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Requisição de Empenho.
- b) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato.
- c) Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato.
- d) Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

I - ADVERTÊNCIA: no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

II - MULTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 138 ESTADO DO PARANÁ

a) Pelo atraso injustificado do prazo de entrega, o contratado ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado no prazo de entrega por prazo superior a 10 (dez) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos à que a Administração se sujeite;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) não realização do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

III - **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

IV - **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, no caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 139

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro: As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado da garantia do respectivo contrato e dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

Parágrafo Segundo: As multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Independentemente da aplicação das penalidades indicadas na cláusula oitava, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

Parágrafo Quarto: A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas na cláusula oitava, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

Parágrafo Quinto: Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

Parágrafo Sexto: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona: 20.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 140 ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à TOMADA DE PREÇOS nº 006/2017.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula Décima Terceira: O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde — SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 141

ESTADO DO PARANÁ

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 142

ESTADO DO PARANÁ

a) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DO GESTOR DO CONTRATO

Cláusula Décima Quarta: A Administração indica como gestor do contrato a **Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ângela Terezinha Bühler Machado Grosskopf**, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

Cláusula Décima Quinta: As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA CESSÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 143

ESTADO DO PARANÁ

Cláusula Décima Sexta: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: Concorda o **CONTRATADO** quanto ao foro privilegiado atribuído ao **CONTRATANTE**, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 21 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK - Prefeito Municipal de Piên/PR

CONTRATANTE

M. MÓBILE EIRELI - EPP

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ANGELA T. B. M. GROSSKOPF

Nome: CRISTIANO QUADROS

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 05/09/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 21/08/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:D85A9FA2

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2017 – Tipo Menor Preço
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática, formatação de computadores, serviços de instalação e configuração de softwares, atualizações de antivírus, manutenção, assistência e suporte técnico em computadores, servidores, periféricos, pertencentes a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes no Termo de Referência, **Anexo**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital “**ES PROPOSTA**”.

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 06/09/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 21/08/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:CA3FE6AD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PÉROLA D OESTE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA E PLANALTO

OBJETO: realização de Ações Básicas de auxílio financeiro para suporte educativo aos alunos do município de PÉROLA D OESTE, para a “educação, formação profissional geral, moral e social”. Para atingir o objeto (a meta), os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIENTE e aprovado pelo CONCEDENTE o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este TERMO DE ADESÃO.

QUANTIDADE: 05 (CINCO) Meses.

VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2017 a 31/12/2017

Pérola D’ Oeste, 21 de Agosto de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:9892D0C5

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 006/2017 – PIENPREV

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 370, de 02 de junho de 2017, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 12.4 do Edital de Eleição nº 001/2017, torna público o **Resultado das Eleições** para o cargo de Diretor Executivo e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal:

CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO

N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VOTOS
004/2017	SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE	88*
007/2017	FLÁVIA MARTINS DE OLIVEIRA	88
001/2017	DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	77

*Critério de desempate: Candidato com Certificado de Gestor em Regime Próprio de Previdência Social emitido pela APIMEC (item 12.3 – I, do Edital nº 001/2017).

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VOTOS
010/2017	PATRICIA TEMOS	61
003/2017	BERNARDETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA	55
011/2017	MARCIO ALVES DOMINGOS	46
006/2017	IVANIZE DE FÁTIMA ZAPPE NENEMANN	44
009/2017	ILMA SEIDEL LIEBL	21
008/2017	CRISTIANE TELMA ABUDA	11
012/2017	HELONEIDA SOUZA DA MATTA	09

MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO	VOTOS
005/2017	JOÃO PEDRO FIRST	142
013/2017	GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE	103

Qualquer candidato poderá recorrer do resultado das eleições perante a Comissão Eleitoral (item 13.1 do Edital de Eleição nº 001/2017), sendo que o prazo para interposição do recurso encerra-se às 16h do dia 25/08/2017 (item 13.2 do Edital de Eleição nº 001/2017).

Piên, 21 de agosto de 2017.

ELEANDRO JUNIOR TABORDA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F233DDFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE CONTRATOS 2017

CONTRATO Nº 062
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
CONTRATADO: M. MÓBILE EIRELI – EPP.
CNPJ sob nº 15.764.033/0001-85

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e

PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Valor: R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais).

Dotação:

11.001.10.301.0018.2031-4490520000.

O prazo de fornecimento dos equipamentos é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes.

O presente Contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta)** dias a partir da sua assinatura.

Data de assinatura: 21 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:223A39D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 173 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 819.000,00** (oitocentos e dezenove mil reais) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 510.....R\$ 15.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2030 - PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 500.....R\$ 161.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2031 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE

44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 303.....R\$ 3.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0018.2032 - PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 496.....R\$ 640.000,00

TOTAL GERALR\$ 819.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação, o superavit do exercício anterior e a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:

Excesso:

CONTA RECEITA	CONTA BANCÁRIA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
17233990000	104-4609-624002-0	496	ATENÇÃO MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR	640.000,00
1721332099001				
112131000000	001-4753/50002-X	510	TAXA PODER DE POLÍCIA	15.000,00
TOTAL				655.000,00

Superavit:

CONTA BANCÁRIA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
104-4609-41-9	496	INVESTIMENTO SAÚDE	161.000,00
TOTAL			161.000,00

Anulação:

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0018.2031 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE

44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 303.....R\$ 3.000,00

TOTAL GERALR\$ 819.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de Agosto de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:80EB6F96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017**

PROCESSO Nº 1891/2017

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA - EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de relógios ponto compatíveis com o Software Ponto Secullum 4, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 05 de setembro de 2017, às 09h00.



Prefeitura de
Piên



146

22/08/2017

Clique aqui para todos os conteúdos publicados pela Prefeitura

Piên, 22 de Agosto de 2017

INICIAL

[HOME](#)

CONHEÇA PIÊN

[DADOS GERAIS](#)

[HISTÓRIA](#)

[LOCALIZAÇÃO](#)

[SÍMBOLOS MUNICIPAIS](#)

A PREFEITURA

[COLETA DE LIXO](#)

[DADOS SECRETARIAS](#)

[FALE CONOSCO](#)

[FOTOS](#)

[NOTÍCIAS](#)

SECRETARIAS

[AÇÃO SOCIAL](#)

[ADMINISTRAÇÃO](#)

[AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE](#)

[CULTURA](#)

[EDUCAÇÃO](#)

[ESPORTES](#)

[OBRAS/RODOVIÁRIO](#)

[PROCURADORIA JURÍDICA](#)

[SAÚDE](#)

PUBLICAÇÕES

[ATAS](#)

[AUDIÊNCIA PÚBLICA](#)

[CISNORDESTE](#)

[CONCURSO PÚBLICO 2015](#)

[CONCURSOS PÚBLICO](#)

[CONTRATOS](#)

[DIÁRIO OFICIAL](#)

[ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR
2017](#)

[LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS](#)

[LICITAÇÕES](#)

[PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](#)

[PORTARIAS](#)

Atas

CONTRATO Nº 062

CONTRATO Nº 062/2017

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

CONTRATADO: M. MÓBILE EIRELI – EPP.

CNPJ sob nº 15.764.033/0001-85

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para a Unidade de Saúde Central, PS Campina dos Maia, PS Campo Novo, PS Quicé e PS Trigolândia, em atendimento ao programa APSUS, conforme Termo de Adesão da Resolução Nº 604/2015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Valor: R\$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais).

Dotação: 11.001.10.301.0018.2031-4490520000.

O prazo de fornecimento dos equipamentos é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes.

O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua assinatura.

Data de assinatura: 21 de agosto de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

[Voltar](#)